

**PBH  TIVOS**

**RELATÓRIO DE IMPACTO  
À PROTEÇÃO DE DADOS  
PESSOAIS - RIPD**



**RELATÓRIO DE IMPACTO  
À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - RIPD  
DA PBH ATIVOS**

Belo Horizonte, 12 de junho de 2026.

**SUMÁRIO**

1 – INTRODUÇÃO.....	6
2 – ENTIDADE.....	9
3 – IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES DE TRATAMENTO, ENCARREGADO, GT-LGPD E ATRIBUIÇÕES.....	11
4 – NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO.....	22
5 – DO TRATAMENTO DE DADOS .....	23
6 – PARTES INTERESSADAS CONSULTADAS.....	29
7 – NECESSIDADE E PROPORCIONALIDADE.....	29
8 – IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS.....	35
9 – MEDIDAS PARA TRATAR OS RISCOS.....	40
10 – APROVAÇÃO.....	45

**HISTÓRICO DE REVISÕES**

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>
23/11/2023	1.0	Primeira versão do relatório.
20/08/2024	2.0	Segunda versão do relatório, conforme monitoramento de dados contínuo.
12/06/2025	3.0	Terceira versão do relatório, conforme monitoramento de dados contínuo.
10/06/2026	4.0	Terceira versão do relatório, conforme monitoramento de dados contínuo.

\* Este Relatório deverá ser revisto e atualizado em periodicidade mínima anual ou diante de mudança tecnológica, normativa, política e institucional que afete o tratamento dos dados pessoais.

**RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – RIPD****PBH ATIVOS****OBJETIVO**

O Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais visa descrever os processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.

**Referência:** Art. 5º, XVII da Lei 13.709/2018 (LGPD).

**IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES DE TRATAMENTO E DO ENCARREGADO****Controlador**

PBH Ativos Ltda.

**Encarregado**

Alice Milani Gonçalves de Avelar (AT 088)

**E-mail Encarregado**

[alice.avelar@pbhativos.com.br](mailto:alice.avelar@pbhativos.com.br)

**Suplente**

Maria Nazaré (AT 073)

**E-mail Suplente**

[nazare.ferreira@pbhativos.com.br](mailto:nazare.ferreira@pbhativos.com.br)

**1 – INTRODUÇÃO**

A Lei Federal nº 13.709/2018<sup>1</sup> - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), aprovada em 14 de agosto de 2018, é o marco regulatório brasileiro de proteção aos dados pessoais e padronização de requisitos relacionados à segurança da informação e às comunicações.

<sup>1</sup> Disponível em [L13709compilado \(planalto.gov.br\)](http://L13709compilado.planalto.gov.br)

Visa assegurar ao titular dos dados transparência, conhecimento e controle em todo o processo de coleta, processamento, uso e compartilhamento de suas informações pessoais, para maior proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, bem como do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, conforme preceituado em seu artigo primeiro<sup>2</sup>.

O microsistema instituído pela referida lei consolidou as diretrizes do tratamento de dados e seus fundamentos, conforme se verifica no dispositivo legal transcrito abaixo:

Art. 2º A disciplina da proteção de dados pessoais tem como fundamentos:

I - o respeito à privacidade;

II - a autodeterminação informativa;

III - a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;

IV - a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;

V - o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação;

VI - a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e

VII - os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

A LGPD, pautada no modelo internacional, dispõe acerca do tratamento de dados pessoais<sup>3</sup>, realizado por pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, em meio físico ou digital. Abrange toda operação de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados pessoais.

No âmbito municipal, foi editado o Decreto nº 18.608, de 18 de janeiro de 2024<sup>4</sup>, que estabelece diretrizes para a aplicação e implementação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Belo Horizonte.

Em consonância com os princípios da transparência, prevenção, responsabilização e prestação de contas, o supracitado normativo prevê, em seu artigo 5º, XVII, a elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (“RIPD”),

---

<sup>2</sup> Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Parágrafo único. As normas gerais contidas nesta Lei são de interesse nacional e devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

<sup>3</sup> Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

<sup>4</sup><https://leismunicipais.com.br/a/mg/b/belo-horizonte/decreto/2024/1861/18608/decreto-n-18608-2024-regulamenta-a-lei-federal-n-13709-de-14-de-agosto-de-2018-lei-geral-de-protecao-de-dados-pessoais-lgpd-no-ambito-da-administracao-direta-e-indireta-do-poder-executivo>

de responsabilidade do Controlador, documento fundamental destinado a descrever os processos de tratamento e compartilhamento de dados pessoais que possam gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais dos titulares, ressalvados os segredos comercial e industrial, bem como as medidas, salvaguardas e mecanismos adotados para sua mitigação.

A elaboração deste RIPD tem por objetivo identificar, avaliar e mitigar os riscos decorrentes do tratamento de dados pessoais. Para tanto, este relatório deve conter, no mínimo, a descrição dos tipos de dados coletados, a metodologia utilizada para a coleta e para a garantia da segurança das informações e a análise do controlador com relação a medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco adotados.

Considera-se, ainda, o Decreto Municipal nº 15.423/13, que institui a Política de Segurança da Informação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte quanto ao tratamento dos dados pela Companhia.

Nesse contexto, o presente Relatório foi desenvolvido nos termos da LGPD e do Decreto Municipal nº 18.608/2024, que regulamentou a LGPD no âmbito da Administração Pública Municipal de Belo Horizonte, com base nas diretrizes contidas nos seguintes documentos:

- (i) Guias orientativos e publicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”);
- (ii) Guia e template 2.0 e Oficina Dirigida da Secretaria do Governo Digital<sup>5</sup>;
- (iii) Guia de Boas Práticas LGPD;
- (iv) Metodologia de Aplicação da LGPD da Prefeitura de Belo Horizonte (“PBH”);<sup>6</sup> e
- (v) RIPD da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte (“URBEL”).

Nesse contexto, o principal objetivo desta avaliação foi identificar e analisar os riscos aos direitos e às liberdades dos titulares decorrentes das atividades de tratamento de dados pessoais realizadas pela PBH Ativos, bem como avaliar o nível de conformidade da Companhia com a LGPD.

Para tanto, o presente relatório descreve as operações de tratamento e os dados pessoais envolvidos, com base no *Data Mapping* realizado pela Companhia por meio da coleta de informações via formulários eletrônicos e entrevistas com os respectivos pontos focais, contemplando a identificação dos tipos de dados tratados, suas finalidades, formas de compartilhamento, armazenamento e retenção, a análise de sua necessidade

---

<sup>5</sup> <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/privacidade-e-seguranca/guias-e-modelos>

<sup>6</sup> <https://prefeitura.pbh.gov.br/sutransp/LGPD/metodologia>

e proporcionalidade, bem como a avaliação e priorização dos riscos identificados e dos controles recomendados para sua mitigação.

## **2 – A ENTIDADE**

A PBH Ativos S/A, cuja criação foi autorizada pela Lei Municipal nº 10.003, de 25 de novembro de 2010, é uma empresa estatal de capital fechado, constituída em 29 de março de 2011 e submetida ao controle acionário do Município de Belo Horizonte. Não dependente de recursos do Tesouro Municipal, a Companhia oferece suporte técnico especializado a órgãos e entidades públicas na execução de políticas públicas, por meio da estruturação de operações de captação de recursos e da modelagem de concessões e parcerias público-privadas (“PPP”), viabilizando projetos de infraestrutura nas áreas de saúde, educação, entre outras de interesse da população.

Por fazer parte da Administração Pública Indireta, a PBH Ativos S/A deve observância ao disposto na Seção I, Capítulo VII, Título III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (“CR/88”), que estabelece as disposições gerais da Administração Pública.

A PBH Ativos tem como missão prestar serviços de excelência à Administração Pública, de forma comprometida com o crescimento econômico sustentável, oferecendo suporte técnico especializado para a execução de políticas públicas, por meio de soluções integradas e inovadoras, sempre em defesa do interesse coletivo.

A sua visão é ser reconhecida como uma empresa sólida, de vanguarda e importante para o desenvolvimento de políticas públicas essenciais, com excelência, responsabilidade e ética profissional.

Seus valores consistem na ética, comprometimento, excelência, inovação, governança e transparência.

A composição acionária da PBH Ativos S/A está dividida entre o Município de Belo Horizonte, a Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte (“PRODABEL”) e a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte (BHTRANS).

De acordo com as disposições legais e com o seu Estatuto, está sujeita às decisões das assembleias de acionistas e orientações do Município de Belo Horizonte, seu acionista majoritário, do Conselho de Administração e da Diretoria.



**3 – IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES DE TRATAMENTO, ENCARREGADO, GT-LGPD E ATRIBUIÇÕES**

O tratamento de dados pessoais é realizado pelos agentes de tratamento previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), compostos pelo Controlador e pelo Operador, em observância às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 e do Decreto Municipal nº 18.608/2024, que regulamenta sua aplicação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Ao Controlador competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 5º, VI, da LGPD, enquanto ao Operador cabe realizar o tratamento em nome do Controlador, conforme art. 5º, VII, da mesma lei. Assim, embora a execução das operações de tratamento possa ser realizada pelo Operador, a definição das finalidades e dos meios de tratamento permanece sob responsabilidade do Controlador, a quem compete orientar e supervisionar a atuação daquele.

O Encarregado, por sua vez, é a pessoa indicada para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”), nos termos do art. 5º, VIII, da LGPD.

A designação do Encarregado da PBH Ativos observou as orientações constantes do Guia Orientativo para Definições dos Agentes de Tratamento de Dados Pessoais e do Encarregado, publicado pela ANPD, que apresenta diretrizes para a identificação dos papéis de Controlador, Operador e Encarregado no contexto das operações de tratamento realizadas pela Companhia.

Quanto aos agentes de tratamento da PBH Ativos, o Decreto Municipal nº 18.608/2024 prevê, em seu art. 6º, que *“no âmbito da administração indireta, a pessoa jurídica de direito público ou privado é o controlador, exceto quando realizar tratamento de dados pessoais, como operador, em nome do controlador”*.

Nesse sentido, no âmbito da Companhia, compete à própria PBH Ativos S.A. atuar como Controladora dos dados pessoais tratados no exercício de suas atividades institucionais, ressalvadas as hipóteses em que atue na condição de Operadora em nome de terceiro Controlador.

O Encarregado de Dados Pessoais da empresa e seu Suplente foram designados pela Portaria nº 018/2026, cujas informações de contato encontram-se disponibilizadas

---

no sítio eletrônico institucional, em observância à legislação aplicável e ao disposto no documento “Perfil e Atribuições do Encarregado de Dados – DPO” da Prefeitura de Belo Horizonte.

Com o objetivo de normatizar a aplicação da LGPD no âmbito interno, a PBH Ativos editou a Instrução Normativa nº 002/2021, a qual estabelece as atribuições da Companhia quando atuar na condição de Controladora ou Operadora de dados pessoais, bem como define as competências do Encarregado de Dados Pessoais.

Além das atribuições previstas na legislação vigente, compete ao Encarregado de Dados (“DPO”):

- Garantir a aplicação das políticas de privacidade e proteção de dados na empresa;
- Acompanhar os novos projetos promovendo a abordagem de Privacy By Design;
- Acompanhar a realização da gestão de riscos de privacidade e proteção de dados;
- Acompanhar a realização da gestão de processos que envolvem tratamentos de dados pessoais;
- Controlar e regular a conformidade com a LGPD;
- Atuar como canal de comunicação com os titulares de dados;
- Atuar como canal de comunicação com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;
- Responder aos incidentes de vazamento de dados;
- Assessorar e orientar os Controladores;
- Capacitar os Operadores Nível 1;
- Garantir que informações privadas estejam devidamente seguras;
- Controlar e acompanhar a produção do RIPD – Relatório de Impacto sobre Proteção de Dados, quando necessário.

No que tange às atribuições dos agentes de tratamento de dados pessoais, estabelece o art. 37 da LGPD que o Controlador e o Operador devem manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, especialmente quando baseadas no legítimo interesse.

Complementarmente, o Decreto Municipal nº 18.608/2024 estabelece competências relacionadas à manutenção da conformidade com a LGPD, à adoção de medidas de segurança técnicas e administrativas, à implementação de boas práticas e mecanismos de governança, à realização de análises de riscos, à atualização contínua do mapeamento de dados pessoais e à elaboração dos instrumentos de conformidade exigidos pela legislação aplicável.

Nas atividades em que atua como Controladora, compete à Companhia instruir os

---

Operadores acerca do tratamento de dados pessoais, manter os registros das operações de tratamento realizadas, atender às determinações da ANPD, indicar o Encarregado de Dados e assegurar a observância dos direitos dos titulares. Quando atuar como Operadora, deverá realizar o tratamento em conformidade com as instruções recebidas do Controlador e manter os registros das operações de tratamento sob sua responsabilidade.

No que se refere especificamente ao Encarregado, o Decreto Municipal nº 18.608/2024 e a Resolução CD/ANPD nº 18/2024 atribuem-lhe, dentre outras funções, o recebimento de reclamações e solicitações dos titulares, a interlocução com a ANPD, a orientação dos colaboradores acerca das práticas de proteção de dados pessoais e o assessoramento aos agentes de tratamento na implementação das medidas necessárias ao cumprimento da legislação aplicável.

Adicionalmente, cabe ao Encarregado prestar assistência na elaboração e implementação de mecanismos de governança, registros de operações de tratamento, relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, processos de gestão de riscos, medidas de segurança da informação, instrumentos contratuais relacionados ao tratamento de dados pessoais e demais iniciativas voltadas à conformidade com a LGPD.

Importante destacar que o desempenho das atribuições do Encarregado não lhe transfere a responsabilidade pela conformidade das atividades de tratamento realizadas pelo Controlador, permanecendo esta sob responsabilidade dos respectivos agentes de tratamento, nos termos da legislação vigente.

Em síntese, o Encarregado exerce papel central na governança de proteção de dados da Companhia, atuando como elo entre a organização, os titulares e a ANPD, bem como apoiando as iniciativas de conformidade e proteção de dados pessoais.

Com o objetivo de normatizar a aplicação da LGPD no âmbito interno, a PBH Ativos editou a Instrução Normativa nº 002/2021, a qual estabelece as atribuições da Companhia quando atuar na condição de Controladora ou Operadora de dados pessoais, bem como define as competências do Encarregado de Dados Pessoais.

Ademais, com o objetivo de apoiar as iniciativas de adequação à LGPD e promover o acompanhamento contínuo das ações de conformidade, foi instituído, por meio da Portaria PBH Ativos nº 017/2026, o Grupo de Trabalho da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – GT-LGPD.

**4 – NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DESTE RELATÓRIO**

A segurança dos dados pessoais tratados constitui obrigação legal imposta aos agentes de tratamento e encarregados de dados pela LGPD. Nesse contexto, o RIPD apresenta-se como importante instrumento de governança e gestão de riscos, contribuindo para a identificação, avaliação e mitigação dos riscos decorrentes das atividades de tratamento de dados pessoais.

Nos termos do art. 38 da LGPD, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) poderá determinar ao Controlador a elaboração de RIPD referente às operações de tratamento de dados pessoais, inclusive dados pessoais sensíveis, observados os segredos comercial e industrial.

Além disso, a ANPD poderá solicitar a elaboração do relatório quando o tratamento estiver fundamentado no legítimo interesse, nos termos do art. 10, § 3º, da LGPD, bem como requerer aos agentes públicos a elaboração do documento e recomendar a adoção de padrões e boas práticas relacionados ao tratamento de dados pessoais, conforme previsto no art. 32 da referida lei.

Nesse sentido, considerando que o tratamento de dados pessoais realizado pela PBH Ativos pode, caso não observe os requisitos legais e as medidas adequadas de segurança e governança, resultar em riscos ou danos aos titulares dos dados, mostra-se necessária a adoção de mecanismos de controle, monitoramento e conformidade voltados à proteção dessas informações, nos termos do art. 42 da LGPD.

A elaboração do presente Relatório se justifica, ainda, em observância aos princípios da responsabilização e prestação de contas (art. 6º, X, da LGPD), bem como à necessidade de assegurar a efetividade dos princípios da segurança, prevenção e proteção de dados pessoais, mitigando potenciais impactos às liberdades civis e aos direitos fundamentais dos titulares. Ademais, o RIPD constitui importante ferramenta para demonstrar a conformidade da Companhia perante os órgãos de controle e a ANPD.

A estrutura organizacional da PBH Ativos, caracterizada por quadro funcional reduzido e pela execução de atividades voltadas predominantemente ao suporte técnico especializado à Administração Pública, aliada à natureza dos processos internos desenvolvidos pela Companhia, ao perfil dos dados pessoais tratados e ao reduzido volume de dados pessoais sensíveis e de dados de crianças e adolescentes, evidencia um cenário de tratamento de dados de menor complexidade. Soma-se a isso o fato de

que as operações de tratamento realizadas estão, em sua maioria, amparadas por bases legais sólidas, especialmente o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, a execução de políticas públicas previstas em leis, regulamentos, contratos, convênios e instrumentos congêneres e a execução de contratos, nos termos dos arts. 7º, II, III e V, e 11, II, da LGPD.

Nesse contexto, considerando o perfil de risco atualmente identificado e a predominância de atividades de tratamento relacionadas ao cumprimento de obrigações legais, regulatórias, contratuais e institucionais, optou-se, neste momento, pela elaboração de um RIPD de caráter global, contemplando de forma integrada às operações de tratamento de dados pessoais realizadas pela Companhia.

Sem prejuízo, poderão ser elaborados, oportunamente, relatórios específicos para operações que envolvam tratamento fundamentado no legítimo interesse, tratamento em larga escala de dados pessoais sensíveis, dados de crianças e adolescentes ou outras atividades que, em razão de sua natureza, complexidade ou nível de risco, venham a demandar avaliação individualizada, conforme necessidade identificada pela Companhia ou eventual recomendação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

## 5 – DO TRATAMENTO DE DADOS

A LGPD conceitua dado pessoal em seu artigo art. 5º, inciso I, como: “*informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável*”. Nesse sentido, consideram-se dados pessoais todas as informações que permitam identificar ou tornar identificável uma pessoa natural, tais como nome, número de inscrição no CPF, documento de identidade, endereço residencial, endereço eletrônico, telefone, fotografia, dados de localização e demais informações associadas a um indivíduo.

Nos termos da Cartilha da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD da PBH<sup>7</sup>, dados pessoais abarcam “*nome, data de nascimento, filiação, apelido, CPF, RG, BM, foto, endereço residencial, endereço de e-mail, endereço IP, cookies, hábitos de navegação, posição geolocalional, formulários cadastrais, números de documentos*”.

7

[https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/MODERNIZACAO/cartilha\\_lgpd\\_pbh\\_versao\\_2022.pdf](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/MODERNIZACAO/cartilha_lgpd_pbh_versao_2022.pdf)

O tratamento de dados pessoais, por sua vez, engloba, de forma ampla, qualquer manejo, coleta, processamento e, inclusive, a mera visualização de dados, nos termos dos artigo art. 5º, inciso X, da LGPD:

X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dessa forma, o tratamento de dados pessoais compreende todo o ciclo de vida da informação, desde sua coleta até sua eliminação, abrangendo quaisquer operações realizadas com os dados no contexto das atividades desenvolvidas pela Companhia.

Nos termos dos arts. 23 e 25 da LGPD, o tratamento de dados pessoais realizado por entidades integrantes da Administração Pública, subordinadas ao regime da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), deve estar vinculado ao atendimento de finalidade pública, à persecução do interesse público e à execução de competências legais ou atribuições relacionadas à prestação de serviços públicos.

A transferência a entidades privadas de dados pessoais constantes de bases de dados às quais a Administração Pública tenha acesso somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente previstas, observadas as exigências estabelecidas pela LGPD.

Em observância a essas diretrizes, a PBH Ativos realiza o tratamento de dados pessoais exclusivamente para finalidades legítimas, específicas e compatíveis com suas atribuições institucionais, observando as bases legais aplicáveis, os princípios da necessidade, adequação, transparência e segurança, bem como os direitos dos titulares dos dados, conforme [Portaria PBH Ativos nº 034/2021](#), disponibilizando informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades.

O tratamento realizado pela Companhia é pautado pela observância de sua finalidade pública e de suas competências legais. Como empresa estatal municipal, a Companhia atua, de forma estratégica, na estruturação de operações de captação de recursos; de concessões e parcerias público-privadas (PPPs); bem como na estruturação de políticas públicas inovadoras e na viabilização de projetos de interesse coletivo, contribuindo para a transformação de espaços e serviços públicos por meio de soluções financeiras, imobiliárias e de infraestrutura.

Nesse contexto, suas atividades abrangem a estruturação e o gerenciamento de

operações de securitização e debêntures, a constituição de garantias para contratos de Parcerias Público-Privadas (“PPPs”), a modelagem de concessões e PPPs, desenvolvimento e viabilidade de projetos de infraestrutura, bem como a gestão e regularização de ativos imobiliários. Além dessas atividades finalísticas, a Companhia realiza atividades administrativas e de apoio indispensáveis ao seu funcionamento institucional.

Para a execução de suas atribuições legais e contratuais, a PBH Ativos realiza o tratamento de dados pessoais de empregados, estagiários, dirigentes, fornecedores, prestadores de serviços, representantes de parceiros institucionais, participantes de procedimentos de contratação, cidadãos e demais pessoas naturais que se relacionam com a Companhia, atuando tanto na condição de Controladora quanto de Operadora dos dados tratados, a depender da atividade realizada.

Quando necessário o compartilhamento de dados pessoais com órgãos públicos, instituições financeiras, parceiros contratuais, prestadores de serviços ou demais terceiros legitimamente envolvidos na execução de suas atividades, a Companhia adota as medidas jurídicas, técnicas e administrativas necessárias para assegurar a conformidade do tratamento e a proteção dos dados compartilhados, observadas as exigências previstas na LGPD e na regulamentação aplicável.

A Companhia também observa o dever de transparência quanto às atividades de tratamento realizadas, disponibilizando informações sobre as hipóteses de tratamento, finalidades, fundamentos legais e canais de atendimento aos titulares, em conformidade com a Portaria PBH Ativos nº 034/2021 e demais normativos aplicáveis.

Nos termos da LGPD, o consentimento constitui uma das hipóteses legais que autorizam o tratamento de dados pessoais. Todavia, considerando a natureza das atividades desempenhadas pela PBH Ativos, a maior parte dos tratamentos realizados fundamenta-se em outras bases legais previstas na legislação, especialmente no cumprimento de obrigação legal ou regulatória, na execução de contratos, na execução de políticas públicas e no exercício regular de direitos.

A eventual dispensa de consentimento, seja pela hipótese legal aplicável ou pelos dados tornados manifestamente públicos pelo próprio titular, não afasta a obrigação de observância dos princípios da LGPD nem exime os agentes de tratamento do dever de garantir os direitos dos titulares, a segurança das informações e a adoção de medidas adequadas de governança e proteção de dados pessoais.

Ademais, nas hipóteses em que o tratamento estiver fundamentado no

consentimento e houver necessidade de compartilhamento de dados pessoais para finalidades que demandem autorização específica do titular, deverão ser observados os requisitos previstos no art. 7º, § 5º, da LGPD. Além disso, o tratamento posterior dos dados pessoais poderá ocorrer para novas finalidades, desde que observados os propósitos legítimos e específicos do novo tratamento, a preservação dos direitos do titular e os princípios e fundamentos estabelecidos na LGPD.

Por fim, a descrição detalhada das operações de tratamento realizadas pela PBH Ativos, bem como a identificação dos dados pessoais tratados, das respectivas finalidades, bases legais, compartilhamentos, riscos e medidas de mitigação, encontra-se apresentada nos tópicos subsequentes deste Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais.

## **5.2- A NATUREZA DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

A natureza do tratamento consiste na forma como a Companhia realiza o tratamento dos dados pessoais no exercício de suas atividades, abrangendo aspectos como as formas de coleta, as fontes de obtenção dos dados, as finalidades para as quais são utilizados, os agentes envolvidos nas operações de tratamento e os eventuais compartilhamentos realizados com terceiros.

No âmbito da PBH Ativos, os dados pessoais são coletados e tratados no contexto das relações de trabalho, da gestão administrativa, da contratação de bens e serviços, da execução de suas atividades institucionais e da operacionalização dos projetos e iniciativas sob sua responsabilidade. Tais tratamentos são realizados com vistas ao cumprimento de sua finalidade pública e missão institucional, bem como ao atendimento de obrigações legais, regulatórias, fiscais, tributárias, trabalhistas e contratuais, observadas as disposições da legislação aplicável.

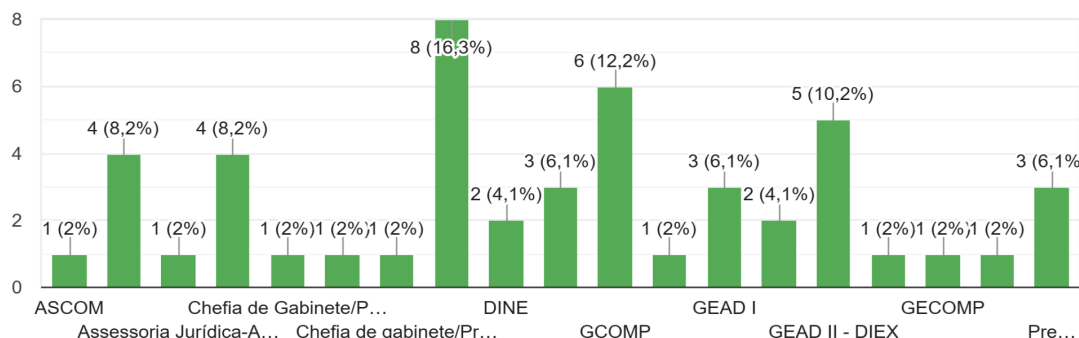
A realização dessas atividades demanda o tratamento de dados pessoais de diferentes categorias de titulares, incluindo empregados, estagiários, dirigentes, fornecedores, prestadores de serviços, representantes de parceiros institucionais, participantes de procedimentos de contratação, cidadãos e demais pessoas naturais que mantenham algum tipo de relacionamento com a Companhia.

Nesse sentido, com base no Data Mapping realizado pela PBH Ativos, foi possível identificar os processos organizacionais que envolvem operações de tratamento de dados pessoais, bem como os respectivos fluxos de dados, finalidades, bases legais,

compartilhamentos e medidas de proteção adotadas. A partir desse mapeamento, verifica-se a seguinte divisão e concentração dos processos nos quais foram identificadas atividades de tratamento de dados pessoais:

Departamento/Setor

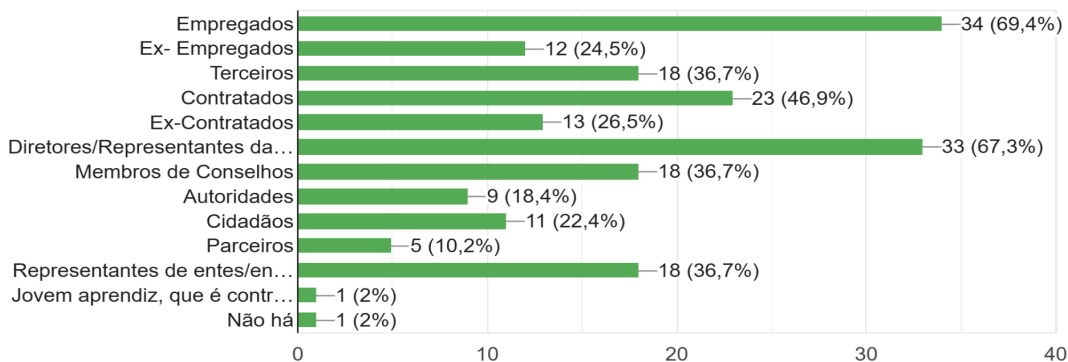
49 respostas



O gráfico a seguir ilustra a distribuição dos dados pessoais por categoria de titular (empregados, dependentes, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços e beneficiários de projetos ou políticas públicas). Observa-se uma concentração de dados relacionados aos empregados e às atividades administrativas da Companhia, o que decorre da própria natureza de sua estrutura organizacional e de seus processos internos. Por sua vez, os dados de beneficiários de projetos ou políticas públicas apresentam menor representatividade no mapeamento realizado, já que o tratamento ocorre de forma mais pontual, sazonal e vinculada à execução de projetos específicos.

De quem são os dados pessoais tratados?

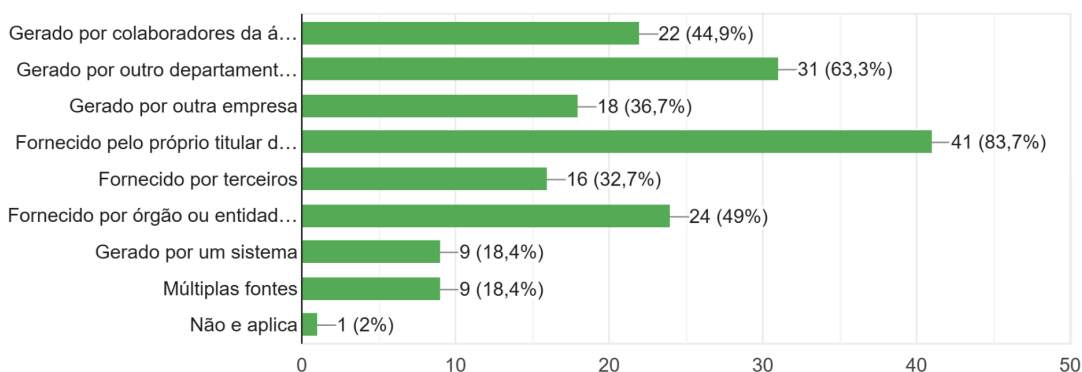
49 respostas



No que se refere às formas de obtenção dos dados pessoais tratados pela Companhia, as informações levantadas no *Data Mapping* indicam que estes são, em sua maioria, fornecidos diretamente pelos próprios titulares ou provenientes de outras áreas internas da organização. Sendo, também, recebido por outro órgão ou entidade, para o desempenho de suas atividades, seja enquanto Controlador ou Operador:

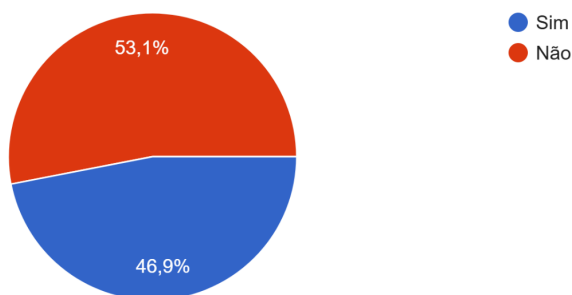
Como sua área recebe os dados pessoais que foram assinalados anteriormente?

49 respostas



O dado pessoal utilizado é recebido de outro órgão, entidade ou empresa para prestação de serviços? (Ex: acesso de dados enviados pelo Município para prestação de um serviço)

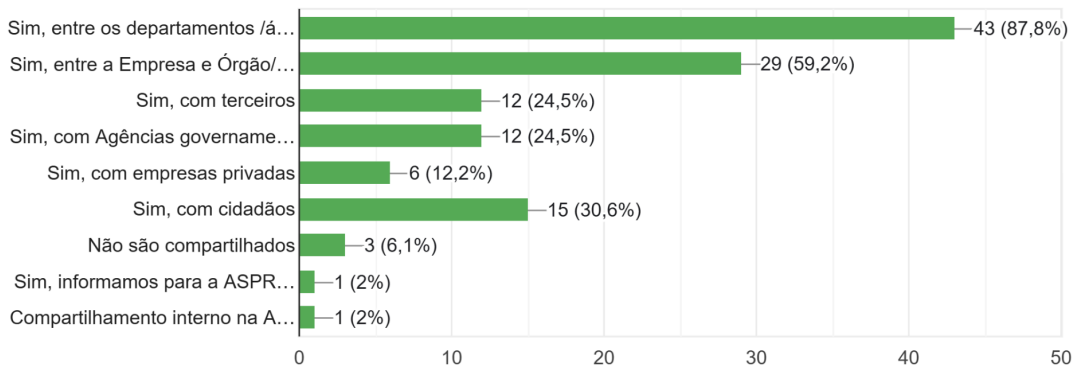
49 respostas



Verifica-se, ainda, que os fluxos de transferência e compartilhamento de dados pessoais concentram-se predominantemente entre os departamentos da própria PBH Ativos ou entre a Companhia e órgãos e entidades da Administração Pública, cenário compatível com a natureza de suas atribuições institucionais e com a execução de suas atividades finalísticas e administrativas, conforme abaixo:

Os dados pessoais que você assinalou anteriormente são compartilhados e/ou transferidos?

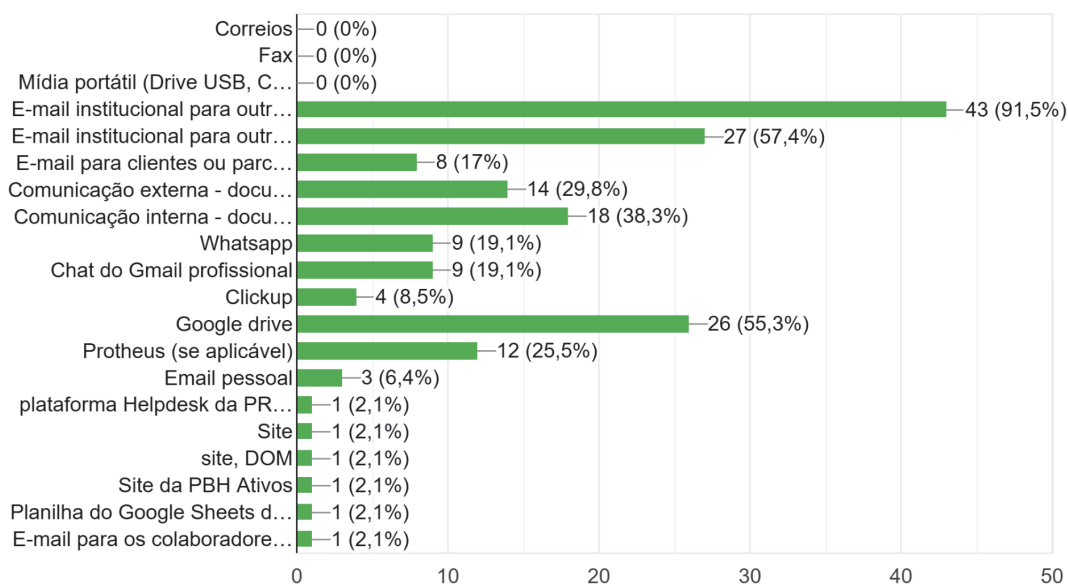
49 respostas



O *Data Mapping* evidencia, também, que a transmissão dos dados ocorre, de forma predominante, por meio do correio eletrônico institucional e da plataforma Google Drive corporativa disponibilizada pela Companhia, o que contribui para maior controle dos fluxos informacionais e para a adoção de medidas de segurança compatíveis com a proteção dos dados pessoais compartilhados.

Por qual meio você realiza este compartilhamento?

47 respostas



### 5.3 - ESCOPO

O escopo deste Relatório compreende as atividades de tratamento de dados pessoais realizadas pela PBH Ativos no exercício de suas competências legais, institucionais, administrativas e operacionais. A análise abrange os processos mapeados pela Companhia que envolvem coleta, utilização, armazenamento, compartilhamento, eliminação e demais operações de tratamento de dados pessoais, observadas as disposições da LGPD, especialmente os princípios previstos em seu art. 6º.

As atividades de tratamento realizadas estão diretamente relacionadas à consecução de sua finalidade pública e à execução de suas atribuições institucionais, abrangendo tanto suas atividades finalísticas quanto os processos internos necessários ao funcionamento da organização. Nesse contexto, os tratamentos realizados devem estar fundamentados em propósitos legítimos, específicos e explícitos, compatíveis com as finalidades para as quais os dados foram coletados e limitados ao mínimo necessário para o alcance dos objetivos pretendidos.

Considerando a natureza das atividades desempenhadas pela PBH Ativos, as principais operações de tratamento encontram fundamento, sobretudo, nas hipóteses legais previstas nos incisos II, III e V do art. 7º da LGPD, destacando-se o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador, a execução de políticas públicas previstas em leis, regulamentos, contratos, convênios ou instrumentos congêneres, bem como a execução de contratos e de procedimentos preliminares relacionados a contratos dos quais o titular seja parte.

Art. 7º. (...)

II – para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

III – pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV desta Lei;

V – quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;

Os resultados obtidos por meio do mapeamento indicam que a Companhia realiza, predominantemente, tratamentos de dados pessoais relacionados à gestão de pessoas, à administração contratual, à gestão de fornecedores e prestadores de serviços,

à execução de projetos estruturados pela empresa e ao cumprimento de obrigações legais, regulatórias, fiscais, tributárias, trabalhistas e de transparência pública.

Verifica-se, ainda, que o volume de dados pessoais sensíveis tratados pela PBH Ativos é reduzido e ocorre, em regra, de forma acessória e limitada às situações necessárias ao cumprimento de obrigações legais, regulatórias ou contratuais. Da mesma forma, o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes apresenta caráter excepcional e baixa representatividade no universo de dados mapeado pela Companhia.

Embora a PBH Ativos participe da estruturação e viabilização de projetos relacionados a áreas essenciais, como saúde, educação, desenvolvimento urbano e infraestrutura, o tratamento de dados pessoais eventualmente associado a essas iniciativas observa os princípios da necessidade, adequação e minimização, de modo que apenas os dados estritamente pertinentes, relevantes e proporcionais às finalidades pretendidas sejam coletados e utilizados.

Diante desse cenário, verifica-se que o escopo das atividades de tratamento realizadas pela Companhia está, em sua maior parte, associado a operações de baixo ou moderado potencial de impacto à privacidade, uma vez que os tratamentos encontram respaldo em bases legais sólidas, possuem finalidades previamente definidas e estão vinculados ao desempenho das competências institucionais da empresa, sem prejuízo da adoção contínua de medidas de segurança, governança e mitigação de riscos voltadas à proteção dos dados pessoais tratados.

#### **5.4- NECESSIDADE**

A PBH Ativos é responsável pelo tratamento de dados pessoais necessários ao desenvolvimento de suas atividades institucionais, administrativas e operacionais, envolvendo empregados, estagiários, dirigentes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros institucionais, beneficiários de projetos e políticas públicas e demais titulares que, de alguma forma, se relacionem com a Companhia. Esse tratamento constitui medida indispensável para o cumprimento de suas competências legais, contratuais e regulatórias, bem como para a execução de sua finalidade pública.

A coleta e o tratamento de dados pessoais ocorrem em diferentes frentes de atuação da Companhia, por meio de canais e ferramentas corporativas utilizados na condução de suas atividades, incluindo correio eletrônico institucional, planilhas e

documentos armazenados em ambiente corporativo do Google Drive, sistemas informatizados mantidos em bancos de dados corporativos, além de documentos físicos e equipamentos de tecnologia da informação utilizados pelas áreas responsáveis.

Os dados tratados abrangem tanto informações relacionadas aos titulares envolvidos nas atividades administrativas e operacionais da Companhia quanto dados eventualmente vinculados à execução de projetos, contratos, concessões, parcerias público-privadas e demais iniciativas estruturadas pela PBH Ativos. Também podem ser tratados dados de empregados, dirigentes, prestadores de serviços e respectivos dependentes, inclusive crianças e adolescentes, quando estritamente necessário para o cumprimento de obrigações legais, trabalhistas, previdenciárias, assistenciais ou contratuais.

Em observância ao princípio da necessidade, previsto no art. 6º, III, da LGPD, a Companhia busca limitar a coleta e a utilização dos dados pessoais ao mínimo necessário para o alcance das finalidades legítimas que justificam o tratamento, evitando o processamento de informações excessivas, irrelevantes ou incompatíveis com os objetivos pretendidos.

Nesse contexto, os tratamentos realizados pela PBH Ativos encontram fundamento, predominantemente, nas hipóteses legais previstas no art. 7º da LGPD, especialmente no cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador (art. 7º, II), na execução de políticas públicas previstas em leis, regulamentos, contratos, convênios ou instrumentos congêneres (art. 7º, III), na execução de contratos ou de procedimentos preliminares relacionados a contratos dos quais o titular seja parte (art. 7º, V) e no exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral (art. 7º, VI), quando aplicável.

Dessa forma, a necessidade do tratamento decorre diretamente das atribuições institucionais desempenhadas pela Companhia e das obrigações legais, contratuais e regulatórias a ela impostas, sendo os dados tratados na medida estritamente necessária para viabilizar a execução de suas atividades e a consecução do interesse público a elas associado.

Há de se ressaltar, ainda, a observância das disposições do Decreto Municipal nº 15.423/2013, que institui a Política de Segurança da Informação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte, cujas diretrizes orientam a adoção de medidas destinadas à proteção das informações e à mitigação dos riscos

associados ao tratamento de dados pessoais realizado pela Companhia.

## **5.5 - FINALIDADE**

A finalidade do tratamento corresponde ao propósito específico, legítimo e explícito que justifica a coleta e a utilização dos dados pessoais, nos termos do princípio da finalidade previsto no art. 6º, I, da LGPD. Assim, os tratamentos realizados pela PBH Ativos estão vinculados ao exercício de suas competências legais e institucionais, sendo vedada a utilização dos dados para finalidades incompatíveis com aquelas informadas aos titulares.

No âmbito da Companhia, os dados pessoais são tratados para viabilizar a execução de suas atividades finalísticas, especialmente aquelas relacionadas ao suporte técnico especializado à Administração Pública, à estruturação de operações de captação de recursos, à modelagem de concessões e PPPs, à constituição de garantias, à gestão imobiliária e ao desenvolvimento de projetos de interesse público.

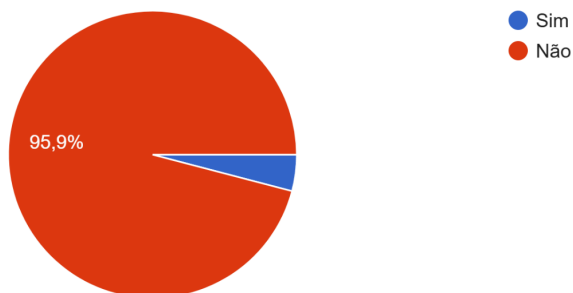
Os dados pessoais também são utilizados para atender às demandas internas de gestão e funcionamento da empresa, abrangendo atividades relacionadas à administração de pessoal, cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e regulatórias, gestão contratual, contratação de bens e serviços e relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços.

Nessas hipóteses, a coleta e o tratamento dos dados observam os princípios da necessidade e da adequação, restringindo-se às informações estritamente necessárias para o alcance das finalidades pretendidas.

Com base nas informações obtidas por meio do *Data Mapping* realizado pela Companhia, verifica-se que 95,9% dos processos mapeados que envolvem tratamento de dados pessoais utilizam as informações exclusivamente para as finalidades originalmente informadas aos titulares, demonstrando aderência ao princípio da finalidade e alinhamento entre os tratamentos realizados e os objetivos que justificaram a coleta dos dados, conforme abaixo demonstrado:

Você utiliza esses dados pessoais para finalidades diferentes daquela informada ao Titular? (Exemplo: Dados de candidatos a vagas ...para outras finalidades, por tempo indeterminado).

49 respostas



## 5.6. TIPOS E QUANTIDADES DE DADOS

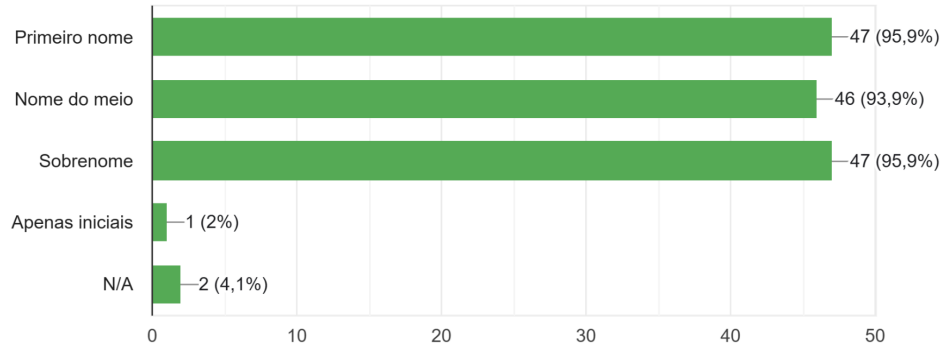
Com o objetivo de proporcionar uma visão consolidada dos dados pessoais tratados pela PBH Ativos, apresentam-se, a seguir, gráficos e informações que detalham a volumetria e a categorização dos dados identificados no *Data Mapping* realizado pela Companhia.

Os dados pessoais mapeados encontram-se distribuídos em diferentes categorias, destacando-se dados de identificação civil (como CPF, RG e nome), dados de contato (como endereço, telefone e e-mail), dados profissionais e funcionais, dados financeiros, bem como informações relacionadas a empregados, dependentes, fornecedores, parceiros e demais titulares que mantêm relacionamento com a Companhia.

Nesse contexto, os gráficos apresentados a seguir pormenorizam a composição, a distribuição e a representatividade dessas categorias de dados no âmbito da PBH Ativos, permitindo uma análise mais detalhada das informações tratadas pela organização.

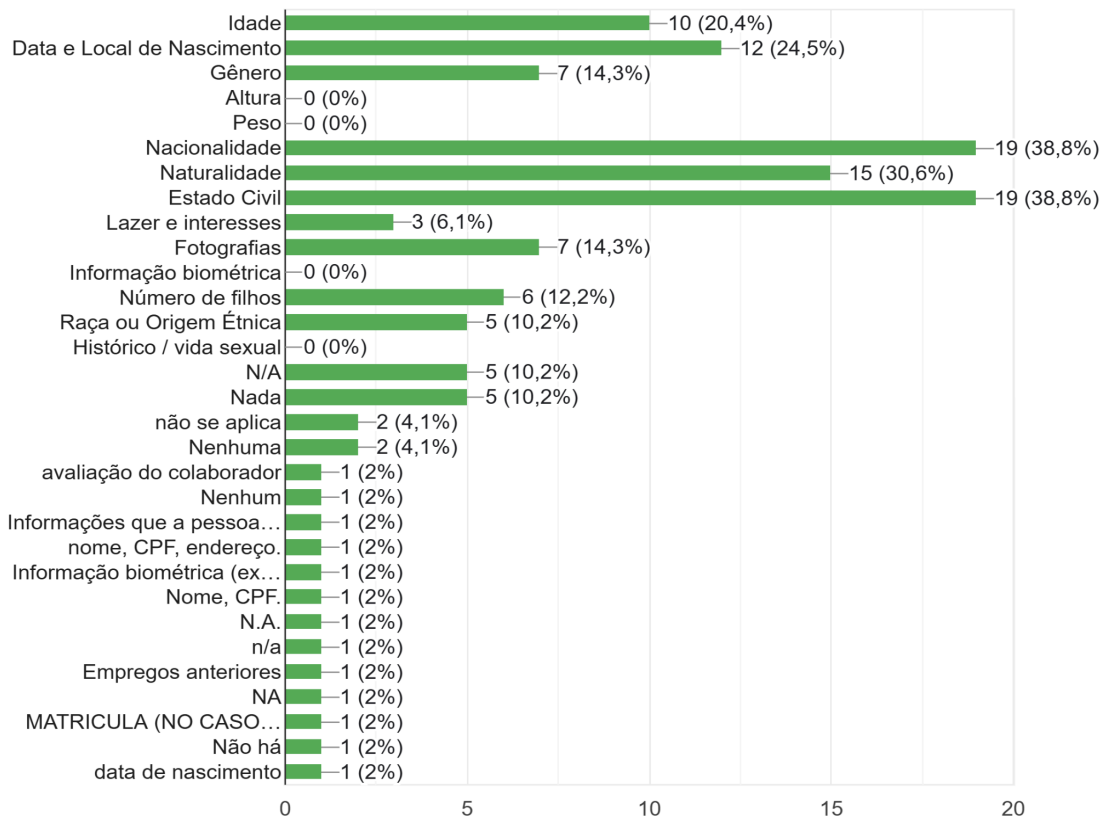
**Nomes e Iniciais**

49 respostas



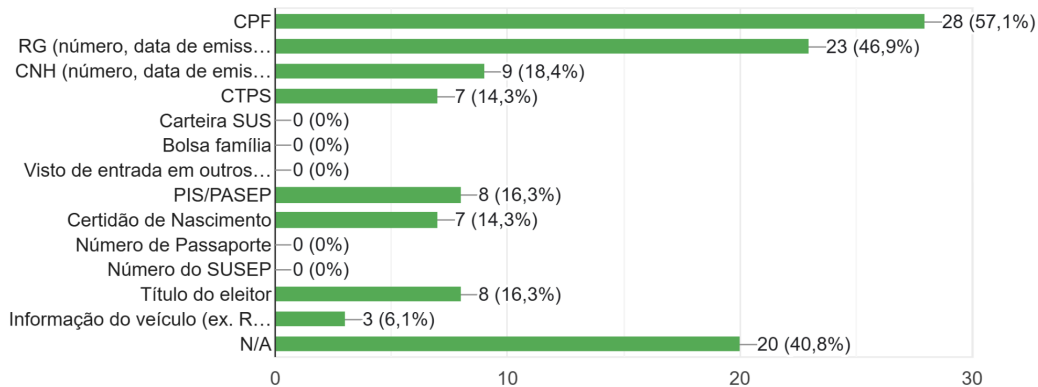
**Características Pessoais**

49 respostas



### Identificação gerada por órgãos oficiais

49 respostas



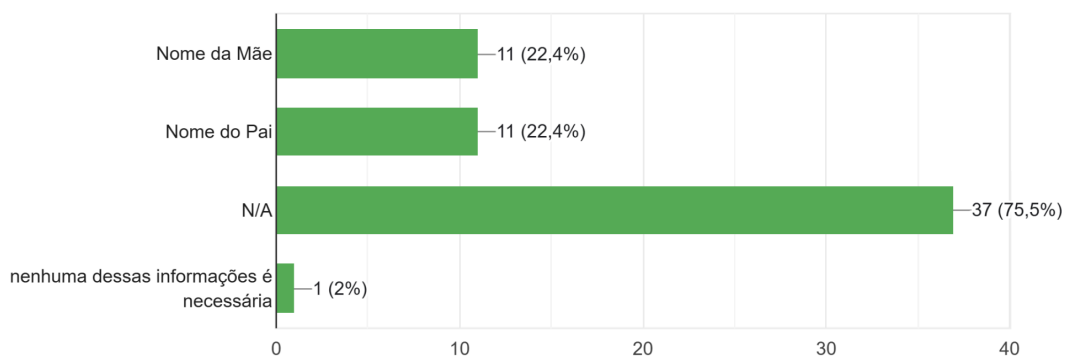
### Informações Residenciais

49 respostas



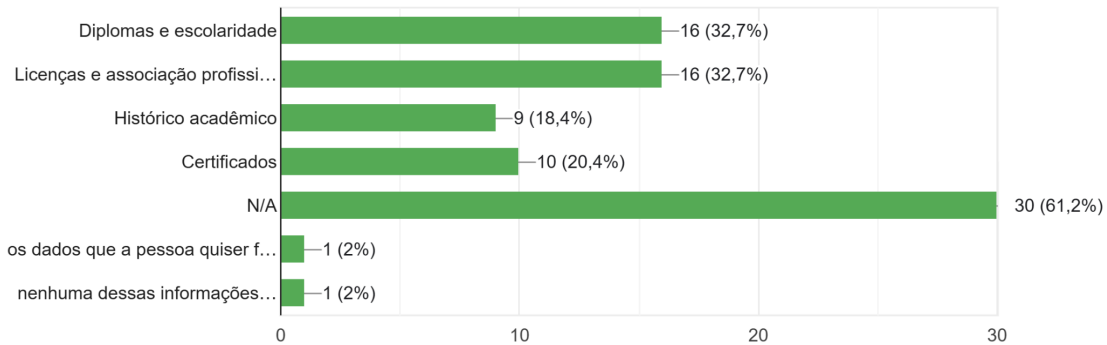
### Filiação

49 respostas



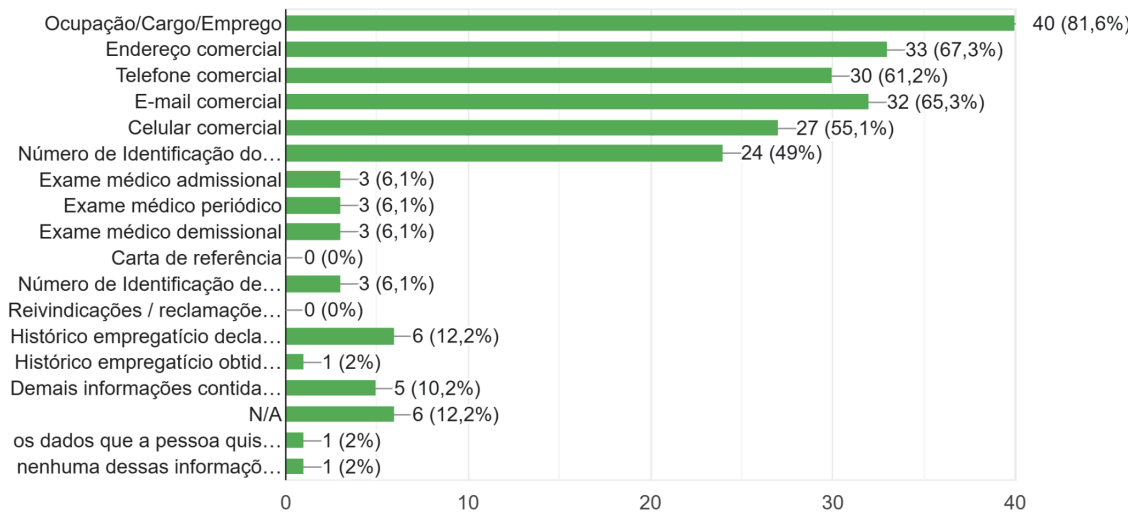
**Escolaridade**

49 respostas



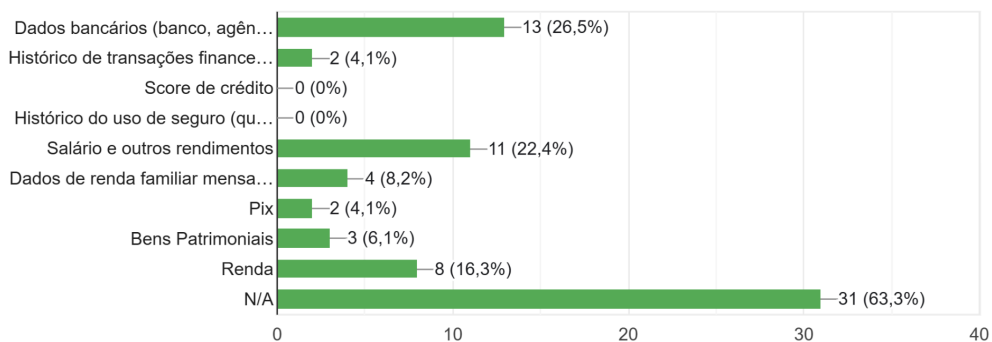
**Informações Profissionais**

49 respostas



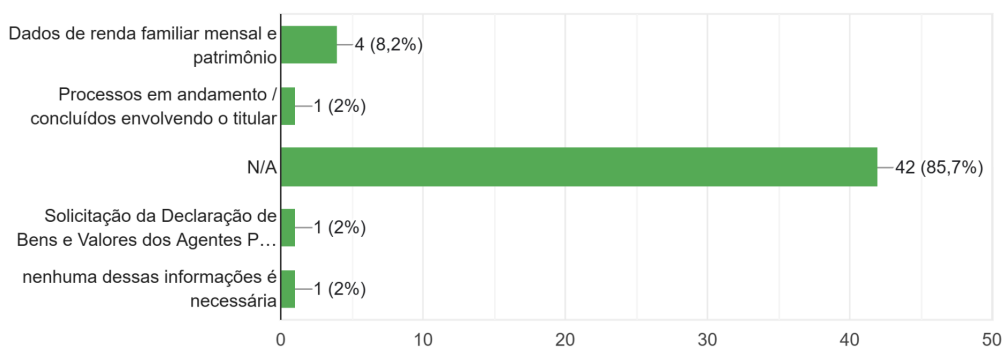
### Informações Financeiras

49 respostas



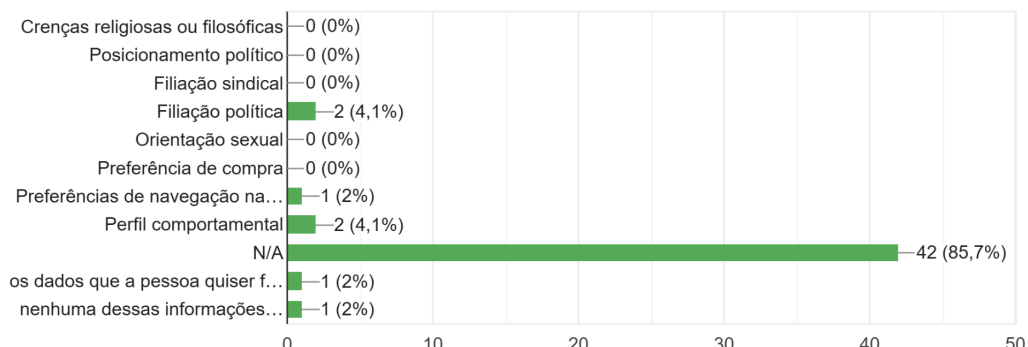
### Informações Jurídicas

49 respostas



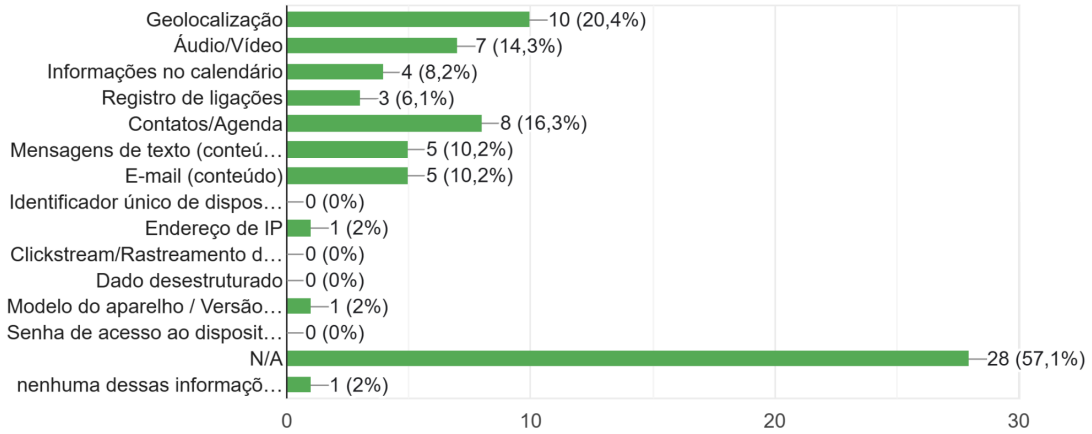
### Crenças/Preferências

49 respostas



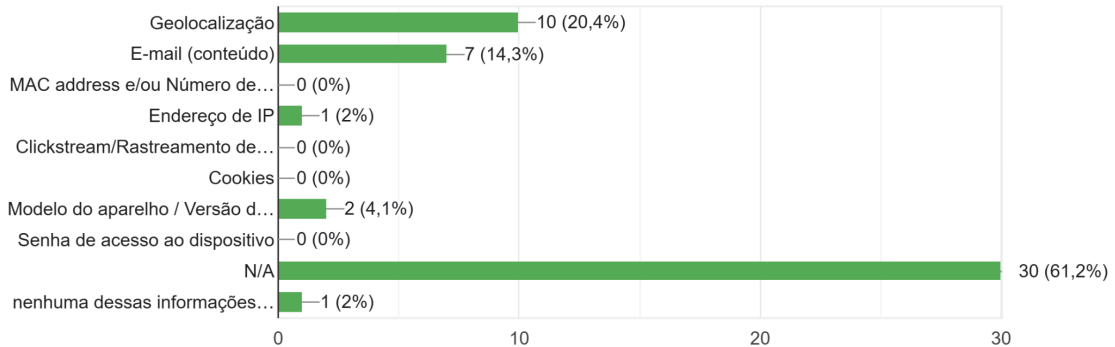
**Informações sobre dispositivos móveis (tais como: celular, tablet, etc.)**

49 respostas



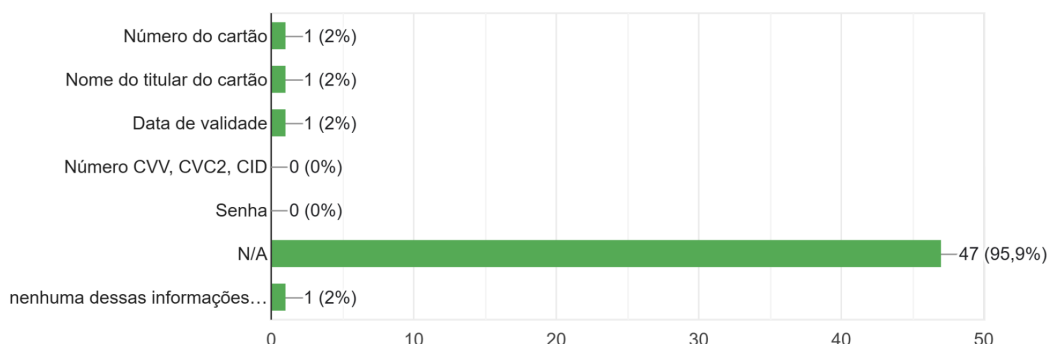
**Informações sobre computador/notebook**

49 respostas



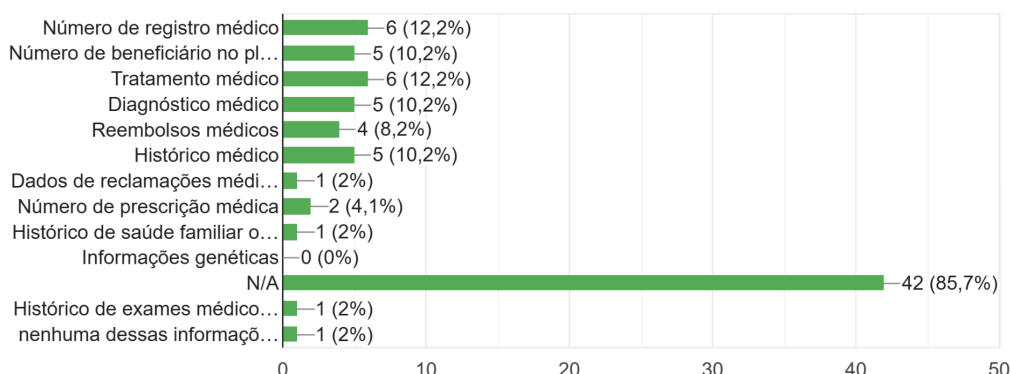
**Informações de cartão de crédito**

49 respostas



**Informação pessoal de saúde**

49 respostas



Com base nos resultados do *Data Mapping*, observa-se que a maior parte dos dados pessoais tratados pela PBH Ativos está concentrada em categorias de identificação civil, dados de contato, informações profissionais, jurídicas, financeiras e cadastrais, o que é compatível com a natureza de suas atividades institucionais, contratuais, administrativas e de gestão de operações estruturadas. Verifica-se, ainda, que os dados tratados possuem, em sua maioria, caráter cadastral e identificatório, indispensáveis para a correta identificação dos titulares, formalização de relações contratuais, cumprimento de obrigações legais e regulatórias, gestão de recursos humanos e execução de atividades administrativas.

Os resultados também evidenciam baixa representatividade de categorias consideradas mais sensíveis sob a perspectiva da privacidade, como dados relativos à

saúde, crenças, preferências pessoais e outras informações potencialmente capazes de gerar impactos mais significativos aos direitos e liberdades dos titulares. Quando presentes, tais dados estão vinculados a finalidades específicas e legítimas, especialmente relacionadas à gestão de pessoal, benefícios trabalhistas, cumprimento de obrigações legais ou exercício regular de direitos, observando-se as hipóteses autorizativas previstas nos artigos 7º e 11 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Adicionalmente, a distribuição das categorias identificadas demonstra aderência aos princípios da finalidade, adequação, necessidade e minimização previstos no artigo 6º da LGPD, não sendo constatada, de forma geral, coleta excessiva ou incompatível com as atividades desempenhadas pela Companhia. O mapeamento evidencia que os dados tratados guardam relação direta com os processos de negócio da PBH Ativos, reforçando a importância da manutenção de controles de governança, classificação da informação, gestão de acessos e retenção adequada dos registros, de modo a reduzir riscos de tratamento indevido, acesso não autorizado ou exposição de informações pessoais.

Sob a ótica da avaliação de impacto, conclui-se que o perfil dos dados tratados pela PBH Ativos apresenta predominância de informações de risco moderado para os titulares, sendo os principais riscos associados à eventual divulgação indevida de dados cadastrais, financeiros, profissionais e de identificação. Tais riscos podem ser mitigados por meio das medidas técnicas e administrativas já adotadas pela Companhia, bem como pelo aperfeiçoamento contínuo de seus mecanismos de segurança da informação, privacidade e proteção de dados pessoais.

#### **5.7- DO ARMAZENAMENTO E RETENÇÕES**

A PBH Ativos adota modelo de armazenamento em infraestrutura híbrida, combinando ambientes locais e soluções em nuvem, atualmente representadas por servidores físicos corporativos, Google Drive, Protheus, Clickup, Software de Compliance e LGPD e demais sistemas. Essa arquitetura busca garantir disponibilidade, continuidade operacional e eficiência no gerenciamento das informações necessárias à execução de suas atividades institucionais, administrativas e contratuais, observadas as exigências normativas.

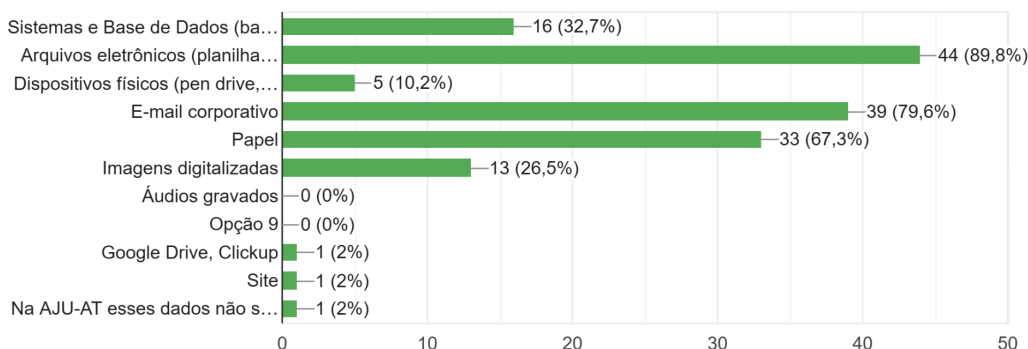
Considerando que os dados pessoais encontram-se distribuídos em diferentes ambientes tecnológicos, a Companhia adota controles de segurança compatíveis com a

natureza das informações tratadas, incluindo mecanismos de controle de acesso, autenticação de usuários, segregação de perfis e gestão dos ativos informacionais, sistemas de proteção desenvolvidas pela Prodabel e demais mecanismos, em observância aos princípios da segurança e da prevenção previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Nesse sentido, no *Data Mapping* foi identificado que o armazenamento de dados ocorre, em maior volume, em arquivos eletrônicos e e-mail corporativos, o que, inclusive, está de acordo com a orientação fornecida aos empregados e colaboradores, para garantir maior segurança da informação e proteção dos dados pessoais:

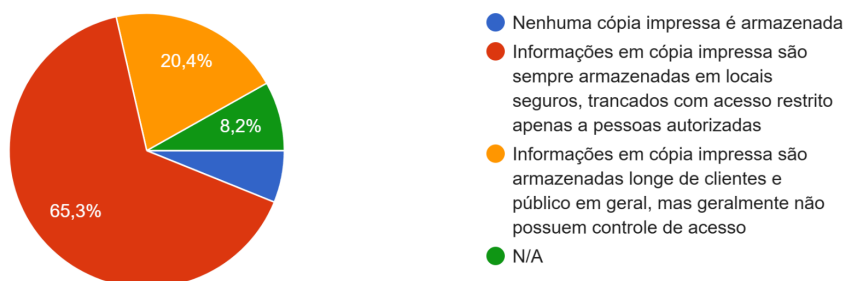
Em qual formato o dado pessoal é armazenado em sua área?

49 respostas



Dentro da sua área, papéis contendo dados pessoais são armazenados de maneira segura, com acesso restrito apenas a pessoas autorizadas?

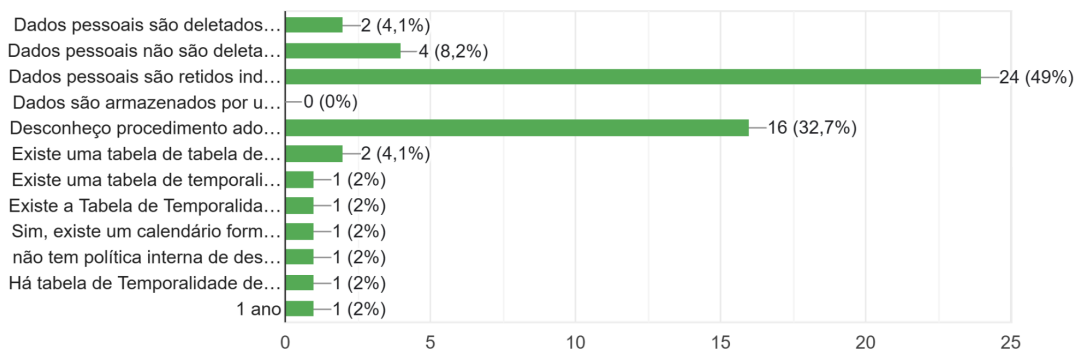
49 respostas



A retenção dos dados observa os prazos legais de prescrição trabalhista e fiscal, apesar de não haver ainda a implementação de uma tabela de temporalidade existente na Companhia, o que pode ser refletido no gráfico abaixo:

Existe calendário de retenção/descarte de dados?

49 respostas



Embora a Companhia ainda não possua instrumento próprio de retenção e descarte de dados formalmente instituído, a adoção da Tabela de Temporalidade do Município de Belo Horizonte constitui medida mitigadora relevante, conferindo respaldo normativo aos prazos de guarda atualmente observados e promovendo maior alinhamento com os princípios da necessidade, finalidade e responsabilização previstos na LGPD.

Como oportunidade de aprimoramento identificada neste Relatório de Impacto, recomenda-se a formalização de política corporativa específica de retenção e descarte de dados pessoais, contemplando critérios de temporalidade alinhados aos processos de negócio da PBH Ativos. Nesse contexto, destaca-se que a implementação da ferramenta de Compliance e LGPD prevista para 2026-2027 permitirá maior controle sobre o ciclo de vida das informações, viabilizando a automatização de processos de retenção, revisão periódica e eliminação segura dos dados pessoais ao término da finalidade ou do prazo legal de guarda.

Dessa forma, conclui-se que o risco atualmente identificado possui impacto moderado e tendência de redução a partir da implementação das medidas de governança já planejadas pela Companhia, não sendo observados elementos que indiquem retenção deliberadamente excessiva ou incompatível com as finalidades do tratamento mapeadas até o momento.

**6 – PARTES INTERESSADAS CONSULTADAS**

É fundamental que as partes interessadas relevantes, internas e externas, sejam

consultadas durante a elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, de modo a possibilitar a obtenção de informações, percepções e contribuições de natureza jurídica, técnica, operacional e administrativa acerca das atividades de tratamento de dados pessoais realizadas pela organização.

Nesse contexto, a elaboração deste RIPD integra o processo de adequação da PBH Ativos à LGPD, atualmente em desenvolvimento e implementação na Companhia. Como etapa preparatória e essencial para a construção do Data Mapping e para o levantamento das informações necessárias à presente avaliação, foram aplicados formulários específicos de coleta de informações e realizadas entrevistas individuais com colaboradores indicados por suas respectivas chefias imediatas para atuarem como pontos focais das áreas e setores da empresa.

A adoção dessa metodologia teve como objetivo assegurar uma visão ampla, detalhada e aderente à realidade operacional da Companhia, permitindo a identificação dos processos que envolvem tratamento de dados pessoais, das finalidades dos tratamentos realizados, das bases legais aplicáveis, dos fluxos de compartilhamento de informações e dos controles existentes para mitigação dos riscos relacionados à privacidade e à proteção de dados.

Para a elaboração deste RIPD, foram consultados, assim, representantes das áreas da Presidência, Gabinete, Assessoria Jurídica, Assessoria de Comunicação, Diretoria de Negócios e Diretoria Executiva, bem como outros colaboradores diretamente envolvidos nas atividades mapeadas. Adicionalmente, foram realizadas consultas ao Grupo de Trabalho da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (GT-LGPD), sendo desenvolvida pela Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), trabalho conjunto este que contribuiu com informações técnicas e orientações relacionadas à conformidade com a legislação aplicável.

Importante destacar que o desenvolvimento deste trabalho contou com o apoio, a cooperação e a concordância da Diretoria e do Conselho de Administração (alta administração) da empresa, que acompanharam as etapas do projeto e forneceram o suporte institucional necessário para a realização das atividades de levantamento, análise e validação das informações utilizadas na elaboração deste relatório.

Essa abordagem multidisciplinar contribuiu para que a avaliação contemplasse não apenas aspectos jurídicos e regulatórios, mas também questões operacionais, organizacionais e de governança, proporcionando uma análise mais abrangente dos riscos associados ao tratamento de dados pessoais no âmbito da PBH Ativos.

**7 – NECESSIDADE E PROPORCIONALIDADE**

No exercício de suas atividades, para o fiel cumprimento do disposto na LGPD, a Companhia deve assegurar que somente trata dados pessoais quando o propósito/finalidade do tratamento se enquadra em uma das hipóteses legais nela previstas, devendo, ainda, garantir que os direitos dos titulares dos dados pessoais sejam observados.

As operações de tratamento de dados pessoais realizadas pela PBH Ativos se limitam ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, sendo proporcionais em relação às suas finalidades, respeitados os limites legais previstos e os princípios basilares previstos no artigo 6º da LGPD:

Art. 6º As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a

observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Ademais, a PBH Ativos editou a Política de Proteção de Dados Pessoais, conforme Instrução Normativa nº 002/2021 e Portaria PBH Ativos nº 034/2021, que refletem o respeito e a preocupação com a segurança de dados pessoais de todos os que se relacionam com a Companhia e estabelece princípios e orientações gerais que devem reger o tratamento desses dados no ambiente corporativo. Tais normas estabelecem, especificamente no ambiente corporativo da Companhia, princípios e orientações gerais que devem reger o tratamento de dados pessoais.

Ressalta-se o trabalho contínuo de revisão e reanálise dos dados colhidos na estrita necessidade do tratamento a ser realizado, sendo adotadas medidas como análise de cláusulas contratuais, elaboração de Termos de Consentimento, quando necessário, conscientização dos empregados e pontos focais, desenvolvimento de cultura organização de proteção de dados, revisão e ampliação do Mapeamento e Inventário de Dados Pessoais, entre outras.

### **7.1 - OS DADOS SENSÍVEIS**

A utilização de dados pessoais sensíveis deve observar o disposto nos arts. 10 e 11 da LGPD, segundo os quais:

Art. 10. O legítimo interesse do controlador somente poderá fundamentar tratamento de dados pessoais para finalidades legítimas, consideradas a partir de situações concretas, que incluem, mas não se limitam a:

**I - apoio e promoção de atividades do controlador; e**

**II - proteção, em relação ao titular, do exercício regular de seus direitos ou prestação de serviços que o beneficiem, respeitadas as legítimas expectativas dele e os direitos e liberdades fundamentais, nos termos desta Lei.**

§ 1º Quando o tratamento for baseado no legítimo interesse do controlador, somente os dados pessoais estritamente necessários para a finalidade pretendida poderão ser tratados.

§ 2º O controlador deverá adotar medidas para garantir a transparência do tratamento de dados baseadas em seu legítimo interesse.

§ 3º A autoridade nacional poderá solicitar ao controlador relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando o tratamento tiver como fundamento seu interesse legítimo, observados os segredos comercial e industrial.

Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

I - quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas;

II - sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:

- a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- b) tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos;
- c) realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis;
- d) exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem) ;
- e) proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;
- f) tutela da saúde, em procedimento realizado por profissionais da área da saúde ou por entidades sanitárias; ou
- f) tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; ou
- g) garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, resguardados os direitos mencionados no art. 9º desta Lei e exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo a qualquer tratamento de dados pessoais que revele dados pessoais sensíveis e que possa causar dano ao titular, ressalvado o disposto em legislação específica. (...)

A PBH Ativos, no exercício de suas atribuições, trata dados pessoais sensíveis de forma pontual e restrita às hipóteses estritamente necessárias ao desempenho de suas atividades institucionais, administrativas e trabalhistas, destacando-se, especialmente, os seguintes casos:

a) origem racial ou étnica, cuja finalidade é o atendimento de normas legais, especialmente a Lei Municipal nº 10.924/2016, que dispõe sobre a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para pessoas negras no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Belo Horizonte, e o Decreto Municipal nº 18.369/2023, que dispõe sobre a realização de concursos públicos no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal;

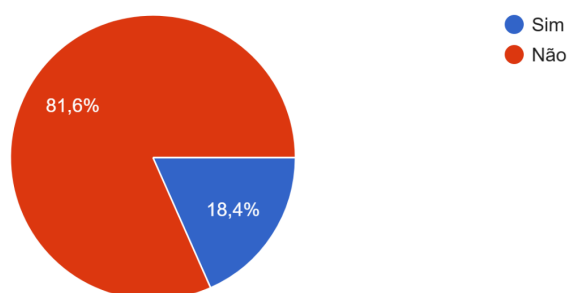
b) dados referentes à saúde dos empregados, coletados em razão da gestão das relações de trabalho, abrangendo exames médicos admissionais, periódicos e demissionais, atestados médicos, afastamentos e informações relacionadas à assistência suplementar à saúde. O tratamento desses dados ocorre com fundamento nas hipóteses legais previstas na LGPD e na legislação trabalhista e previdenciária aplicável, incluindo o contrato celebrado com a UNIMED Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico,

destinado à prestação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar aos empregados da Companhia e seus dependentes;

c) dados biométricos, utilizados para autenticação e controle de acesso em sistemas contratados pela Companhia, incluindo o aplicativo disponibilizado pela PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A., responsável pelo gerenciamento dos benefícios de alimentação e refeição, bem como a solução adotada para gestão eletrônica de ponto dos empregados da PBH Ativos.

Conforme demonstrado no *Data Mapping* realizado pela Companhia, verifica-se que a maior parte das operações de tratamento mapeadas não envolve dados pessoais sensíveis. Do total de processos identificados, aproximadamente 81,6% não contemplam qualquer tratamento dessa categoria especial de dados, o que evidencia o perfil predominantemente administrativo e corporativo das atividades desenvolvidas pela PBH Ativos.

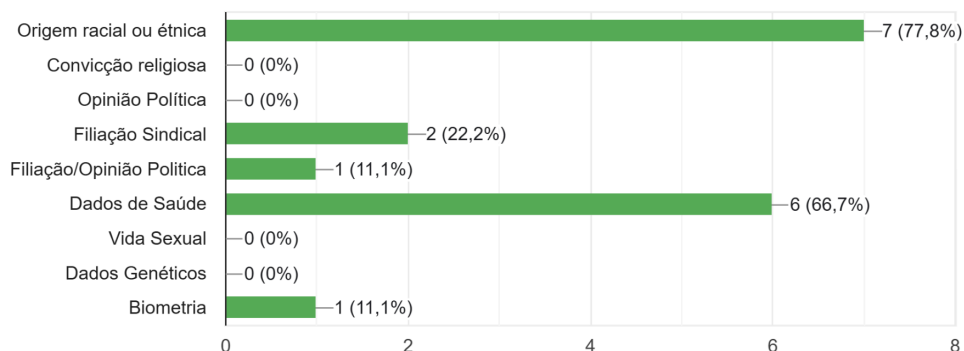
São tratados dados pessoais sensíveis? (Dados sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organiz...ca ou biometria, quando vinculado a pessoa natural)  
49 respostas



Nos processos em que há tratamento de dados pessoais sensíveis, observa-se maior incidência de informações relacionadas à origem racial ou étnica, filiação sindical, dados de saúde e dados biométricos. Tais tratamentos estão associados, principalmente, ao cumprimento de obrigações legais e regulatórias, à gestão de pessoas, à execução de políticas públicas, à concessão de benefícios aos empregados e à adoção de mecanismos de autenticação e segurança.

Caso a resposta acima tenha sido sim, quais os dados pessoais sensíveis tratados:

9 respostas



Em todos os casos identificados, o tratamento é realizado de forma compatível com as hipóteses autorizativas previstas no art. 11 da LGPD, observando-se os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e transparência, bem como a adoção de medidas técnicas e administrativas destinadas à proteção dessas informações, em razão de sua natureza mais sensível e do potencial impacto aos direitos e liberdades dos titulares.

## 7.2 - OS DADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Nos termos do art. 14 da LGPD, o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes deve ser realizado com especial observância ao princípio do melhor interesse do titular, assegurando-se a proteção integral de seus direitos fundamentais. A legislação também estabelece que os controladores devem fornecer informações claras, acessíveis e adequadas acerca da coleta e utilização dos dados pessoais, tanto aos responsáveis legais quanto, sempre que possível, ao próprio titular, observadas as características de sua faixa etária e capacidade de compreensão (§ 3º do art. 14 da LGPD).

Especificamente em relação às crianças, entendidas como as pessoas de até 12 (doze) anos incompletos, o tratamento de dados pessoais somente poderá ocorrer mediante consentimento específico e em destaque fornecido por pelo menos um dos pais ou responsável legal, nos termos do § 1º do art. 14 da LGPD, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

No caso dos adolescentes, compreendidos entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos

de idade, embora o consentimento dos responsáveis não seja exigido em todas as situações, permanecem plenamente aplicáveis os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, transparência e segurança, devendo o tratamento observar a condição peculiar de desenvolvimento do titular e resguardar seus direitos e interesses.

No âmbito da PBH Ativos, o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes ocorre de forma pontual, restrita e em reduzido volume, estando relacionado, principalmente, à gestão de benefícios concedidos aos empregados, como o auxílio-creche e a inclusão de dependentes em planos de assistência à saúde, bem como à contratação de adolescentes aprendizes, em cumprimento à legislação trabalhista e às políticas públicas de inclusão profissional.

Nesse contexto, destaca-se o Processo Administrativo nº 02.24.856, referente ao contrato celebrado com a Associação Profissionalizante do Menor – ASSPROM, destinado à prestação de serviços de aprendizagem profissional, com o objetivo de viabilizar a formação pessoal e profissional de adolescentes e atender à cota legal de aprendizagem prevista na legislação vigente.

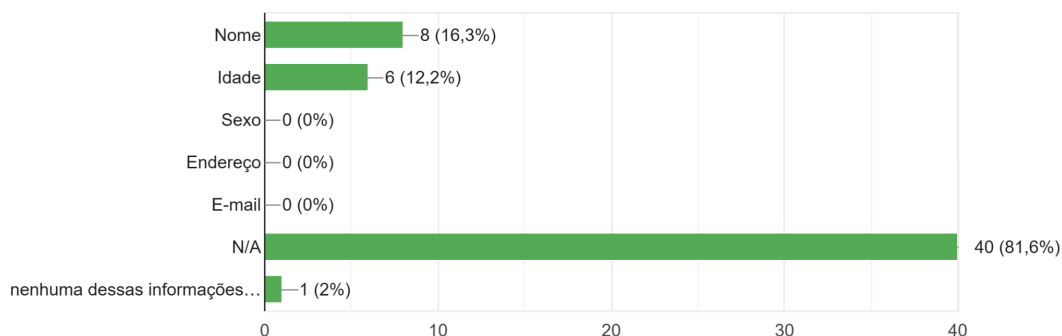
Os resultados do Data Mapping realizado pela Companhia demonstram que aproximadamente 81,6% dos processos de tratamento de dados pessoais mapeados não envolvem qualquer dado de crianças ou adolescentes, evidenciando que essa categoria de titulares possui participação bastante limitada nas atividades de tratamento desenvolvidas pela empresa.

Nos poucos processos em que tais dados são tratados, verifica-se que as informações coletadas restringem-se, em sua maioria, a dados básicos de identificação, como nome, idade e vínculo de dependência, não tendo sido identificados indícios de coleta excessiva, desnecessária ou desproporcional em relação às finalidades informadas.

No caso dos adolescentes aprendizes, são tratados os dados estritamente necessários à formalização e execução da relação contratual e ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias aplicáveis. De forma semelhante, quando se trata de dependentes de empregados para fins de inclusão em benefícios corporativos, especialmente assistência à saúde e auxílio-creche, o tratamento ocorre em observância às obrigações contratuais e trabalhistas da Companhia, limitando-se às informações indispensáveis para a operacionalização desses benefícios.

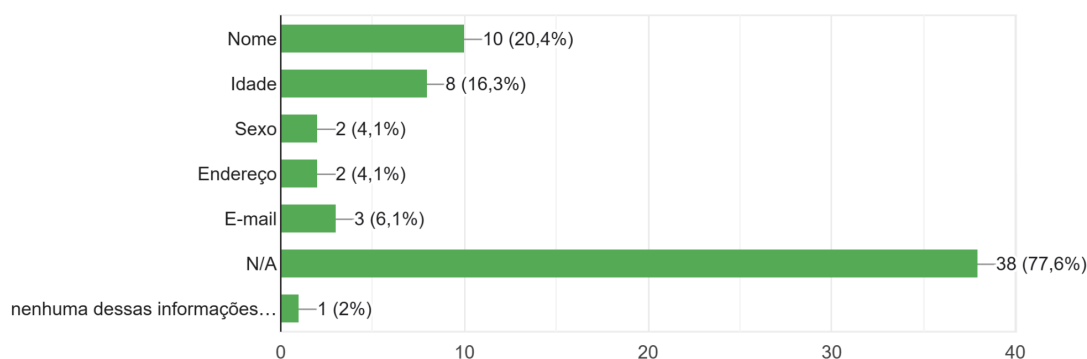
**Informações sobre Crianças ou Adolescentes**

49 respostas



**Adolescentes (entre 12 e 18 anos)**

49 respostas



Os gráficos elaborados a partir do mapeamento de dados corroboram esse cenário ao demonstrar que a participação de dados de crianças e adolescentes nas operações de tratamento é residual quando comparada às demais categorias de titulares tratadas pela empresa.

Além disso, assim como ocorre em relação aos dados pessoais sensíveis identificados pela Companhia, especialmente dados biométricos e informações relacionadas à saúde ocupacional e benefícios de assistência médica, os dados de crianças e adolescentes são tratados sob rigorosos controles de acesso, observando-se o princípio do melhor interesse do titular e a limitação de acesso apenas aos colaboradores que efetivamente necessitam dessas informações para o desempenho de suas atribuições funcionais.

Nesse sentido, a Companhia adota mecanismos de segregação de acesso, controles de permissões e medidas de segurança técnicas e administrativas que impedem a visualização ou utilização dessas informações por colaboradores não vinculados às áreas responsáveis por sua gestão, notadamente Recursos Humanos, Financeiro e demais setores diretamente envolvidos na operacionalização dos benefícios ou contratos correspondentes.

Verifica-se, portanto, que o tratamento de dados de crianças e adolescentes realizado pela PBH Ativos possui baixo grau de exposição e reduzido potencial de impacto aos titulares, encontrando-se amparado por finalidades legítimas, específicas e compatíveis com as atribuições institucionais da Companhia.

## **8 – IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS**

A adoção de medidas de segurança da informação constitui obrigação legal dos agentes de tratamento, que devem implementar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, nos termos do art. 46 da LGPD.

Nesse contexto, o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais assume papel relevante como instrumento de governança e gestão de riscos, devendo contemplar, nos termos do art. 5º, XVII, da LGPD, a descrição das medidas, salvaguardas e mecanismos adotados para mitigação dos riscos identificados nas operações de tratamento de dados pessoais.

A LGPD também estabelece mecanismos de responsabilização dos agentes de tratamento em caso de falhas relacionadas à proteção dos dados pessoais. O parágrafo único do art. 44 dispõe que o tratamento será considerado irregular quando deixar de observar a segurança que o titular dele pode esperar, consideradas as circunstâncias relevantes, respondendo pelos danos decorrentes da violação da segurança dos dados o controlador ou o operador que deixar de adotar as medidas previstas no art. 46 da Lei.

Adicionalmente, o art. 47 determina que os agentes de tratamento e quaisquer pessoas que intervenham em uma das fases do tratamento ficam obrigados a garantir a segurança das informações relativas aos dados pessoais, inclusive após o encerramento

das atividades de tratamento.

Nos termos do art. 48 da LGPD, o controlador deverá comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e aos titulares a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados pessoais. Após a comunicação, compete à ANPD avaliar a gravidade do incidente e, quando necessário para a proteção dos direitos dos titulares, determinar a adoção de providências adicionais pelo controlador.

A legislação também incentiva a implementação de programas de governança em privacidade e proteção de dados. Nesse sentido, o art. 50 da LGPD prevê que controladores e operadores poderão formular regras de boas práticas e de governança capazes de estabelecer condições de organização, procedimentos internos, padrões de segurança, mecanismos de supervisão, ações educativas, gestão de riscos e demais medidas voltadas à proteção de dados pessoais.

Ao instituir tais mecanismos, os agentes de tratamento devem considerar, entre outros aspectos, a natureza, o escopo, a finalidade e o contexto do tratamento realizado, bem como a probabilidade e a gravidade dos riscos e dos impactos decorrentes das operações de tratamento para os titulares dos dados pessoais.

Ainda sob a perspectiva da responsabilização, a LGPD estabelece que o controlador ou o operador que, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais, causar dano patrimonial, moral, individual ou coletivo a terceiros, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, fica obrigado a repará-lo. Nos termos do art. 42, § 1º, I, da LGPD, o operador responde solidariamente pelos danos causados quando descumprir as obrigações da legislação aplicável ou deixar de observar as instruções lícitas fornecidas pelo controlador.

Considerando esse cenário regulatório e a necessidade de identificar potenciais vulnerabilidades relacionadas ao tratamento de dados pessoais, foram realizadas análises de riscos em todas as unidades organizacionais da PBH Ativos, abrangendo a Presidência (PRE), o Gabinete da Presidência (GAB), a Assessoria Jurídica (AJU), a Assessoria de Comunicação (ASCOM), a Diretoria de Negócios (DINE), a Diretoria Executiva (DIEX) e a Gerência Financeira (GEFIN).

Os resultados obtidos foram consolidados em planilha específica que integra o presente Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais e contempla os riscos identificados, os controles existentes, as medidas mitigatórias recomendadas e os respectivos níveis de risco residual.

Os riscos identificados podem apresentar natureza operacional, estratégica ou ambas, estando relacionados, entre outros fatores, à perda, indisponibilidade, alteração, compartilhamento indevido, acesso não autorizado ou utilização excessiva de dados pessoais.

A materialização desses riscos pode comprometer a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações tratadas pela Companhia, impactando não apenas os direitos e liberdades dos titulares, mas também a continuidade das atividades institucionais e a adequada execução das políticas públicas e serviços sob sua responsabilidade.

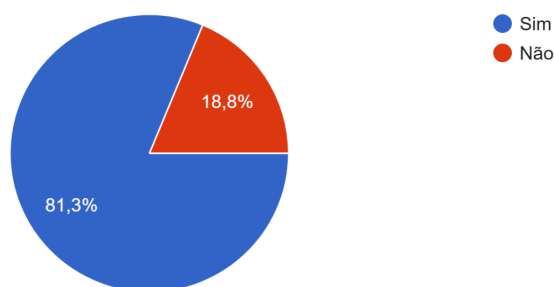
Além disso, eventuais incidentes podem dificultar ou impedir o exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD, especialmente em situações que envolvam indisponibilidade, corrupção, perda ou destruição de dados pessoais.

Os gráficos apresentados a seguir, elaborados com base nas informações coletadas durante as entrevistas realizadas com os pontos focais das diversas áreas da Companhia e complementados pelos dados obtidos no processo de *Data Mapping*, demonstram a consolidação dos riscos identificados nas operações de tratamento de dados pessoais realizadas atualmente pela PBH Ativos.

Existem medidas de segurança para proteção dos dados pessoais antes do compartilhamento?

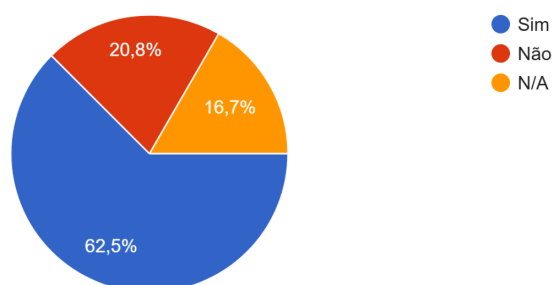
(Ex: política de compartilhamento de dados, sites b...profissional, google drive, protheus, clickup etc)

48 respostas



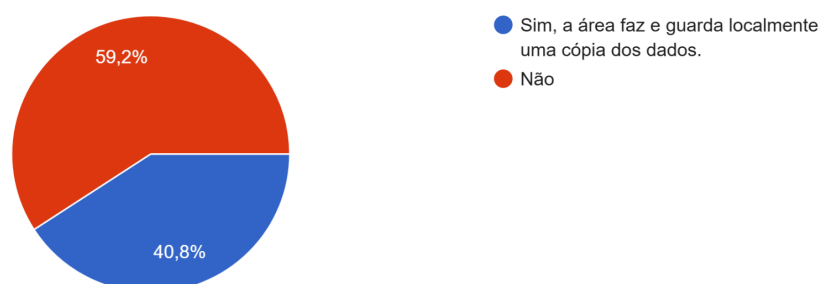
O titular do dado tem conhecimento do compartilhamento com terceiros?

48 respostas



A área realiza localmente algum procedimento de backup dos arquivos eletrônicos contendo dados pessoais? ( Backup: cópia de segurança. É um pro... sistema, ataques cibernéticos ou erros humanos.)

49 respostas



A análise consolidada das informações coletadas junto aos colaboradores durante a elaboração deste Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais permitiu identificar os principais riscos e oportunidades de aprimoramento relacionados à proteção de dados pessoais no âmbito da PBH Ativos. De modo geral, os resultados demonstram um cenário de maturidade em evolução, compatível com o porte da Companhia e com as ações atualmente em implementação no processo de adequação à LGPD.

Os dados levantados evidenciam que a maior parte dos processos que envolvem tratamento de dados pessoais já conta com mecanismos de proteção previamente estabelecidos. Conforme demonstrado no Data Mapping, 81,3% dos processos mapeados possuem medidas de segurança aplicadas antes do compartilhamento dos dados pessoais, o que indica a adoção de controles voltados à mitigação de riscos relacionados ao acesso indevido, à divulgação não autorizada e ao uso inadequado das

informações tratadas.

As oportunidades de melhoria identificadas concentram-se, principalmente, em aspectos relacionados à governança da informação, à padronização de procedimentos e ao fortalecimento da cultura organizacional de proteção de dados. Entre os pontos apontados pelos colaboradores destacam-se a necessidade de formalização e divulgação de procedimentos relacionados à realização de cópias de segurança de arquivos eletrônicos, à gestão de acessos a diretórios compartilhados e à utilização dos canais corporativos para o tratamento e compartilhamento de informações institucionais.

Nesse contexto, observou-se que 59,2% dos processos mapeados informaram não realizar localmente procedimentos próprios de backup de arquivos eletrônicos contendo dados pessoais. Tal informação, contudo, não implica necessariamente inexistência de mecanismos corporativos de recuperação de dados, especialmente considerando a utilização de soluções institucionais de armazenamento em nuvem e ambientes compartilhados administrados pela Companhia, mas evidencia a conveniência de aprimorar a comunicação interna e a formalização dos procedimentos de continuidade e recuperação da informação.

Também foram identificados riscos potenciais relacionados à utilização inadequada de canais não institucionais para compartilhamento de informações, ao envio equivocado de documentos a destinatários indevidos, ao armazenamento de documentos em dispositivos portáteis sem mecanismos adicionais de proteção e à exposição de documentos físicos em ambientes de circulação. Tais situações foram registradas como hipóteses de risco inerentes às atividades desempenhadas e não como evidências de incidentes efetivamente ocorridos.

De forma consolidada, os riscos identificados podem ser agrupados em três categorias principais: (i) riscos relacionados à gestão e recuperação das informações; (ii) riscos associados à governança de acessos e compartilhamentos; e (iii) riscos decorrentes de procedimentos operacionais e comportamentais dos usuários. Verifica-se, entretanto, que tais riscos se concentram predominantemente em aspectos de segurança lógica e governança organizacional, não tendo sido identificadas vulnerabilidades críticas capazes de comprometer, de forma relevante, a continuidade das atividades da Companhia ou a proteção dos dados pessoais tratados.

Os resultados obtidos reforçam a importância da continuidade das ações de adequação à LGPD atualmente em curso, especialmente aquelas voltadas ao fortalecimento da cultura de proteção de dados, à revisão periódica dos controles

internos, à capacitação dos colaboradores e à implementação gradual de medidas adicionais de governança e segurança da informação.

## **9 – MEDIDAS PARA TRATAR OS RISCOS**

Com a entrada em vigor da LGPD, do Decreto Municipal nº 18.608/2024 e dos demais normativos aplicáveis, tornou-se necessária a avaliação contínua das atividades de tratamento de dados pessoais realizadas pela Companhia, com vistas à identificação dos riscos que possam impactar os direitos e as liberdades dos titulares, bem como à definição e implementação de medidas adequadas para sua mitigação.

Nos termos do art. 46 da LGPD, os agentes de tratamento devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Nesse contexto, as medidas de tratamento dos riscos identificados podem envolver controles de natureza técnica, administrativa, operacional ou organizacional, devendo ser compatíveis com a natureza das atividades desenvolvidas, os dados tratados e os riscos associados a cada operação de tratamento.

Adicionalmente, o art. 49 da LGPD estabelece que os sistemas utilizados para o tratamento de dados pessoais devem ser estruturados de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios previstos na legislação de proteção de dados pessoais.

Destacam-se, nesse sentido, os princípios da segurança e da prevenção, previstos nos incisos VII e VIII do art. 6º da LGPD, que determinam, respectivamente, a adoção de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais e a implementação de ações voltadas à prevenção da ocorrência de danos decorrentes do tratamento dessas informações.

Como mecanismo de fortalecimento da conformidade e da governança em proteção de dados, a LGPD prevê, em seu art. 50, a possibilidade de adoção de programas, políticas, procedimentos e controles internos destinados a assegurar a observância da legislação e a mitigação dos riscos relacionados ao tratamento de dados pessoais. Tais medidas devem considerar a estrutura organizacional da instituição, o volume de operações realizadas, a natureza e a sensibilidade dos dados tratados, bem como a

probabilidade e a gravidade dos riscos envolvidos.

Na aplicação desses princípios, o controlador pode, consoante art. 50, § 2º, da Lei nº 13.709/2018:

I. Implementar programa de governança em privacidade que, no mínimo:

A) Demonstre o comprometimento do controlador em adotar processos e políticas internas que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, de normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais;

B) Seja aplicável a todo o conjunto de dados pessoais que estejam sob seu controle, independentemente do modo como se realizou sua coleta;

C) Seja adaptado à estrutura, à escala e ao volume de suas operações, bem como à sensibilidade dos dados tratados;

D) Estabeleça políticas e salvaguardas adequadas com base em processo de avaliação sistemática de impactos e riscos à privacidade;

E) Tenha o objetivo de estabelecer relação de confiança com o titular, por meio de atuação transparente e que assegure mecanismos de participação do titular;

F) Esteja integrado a sua estrutura geral de governança e estabeleça e aplique mecanismos de supervisão internos e externos;

G) Conte com planos de resposta a incidentes e remediação;

H) Seja atualizado constantemente com base em informações obtidas a partir de monitoramento contínuo e avaliações periódicas.

II. Demonstrar a efetividade de seu programa de governança em privacidade quando apropriado e, em especial, a pedido da autoridade nacional ou de outra entidade responsável por promover o cumprimento de boas práticas ou códigos de conduta, os quais, de forma independente, promovam o cumprimento da lei.

Esclarece o §2º do art. 50 da LGPD que essas práticas devem observar a estrutura, a escala e o volume de suas operações, bem como a sensibilidade dos dados tratados e a probabilidade e a gravidade dos danos para os titulares dos dados.

No âmbito da PBH Ativos, observa-se a implementação gradual de ações voltadas ao fortalecimento da privacidade, da proteção de dados pessoais e da conformidade com a LGPD. Dentre as iniciativas já concluídas, destacam-se a elaboração e aplicação de formulários para levantamento das atividades de tratamento de dados pessoais, a realização de entrevistas com pontos focais das áreas da Companhia, a revisão e ampliação do Inventário de Dados Pessoais (*Data Mapping*), a contratação de plataforma especializada para apoio à gestão da conformidade com a LGPD, a

atualização da base de dados e dos perfis de acesso e a instituição do Grupo de Trabalho de Proteção de Dados Pessoais (GT-LGPD).

A plataforma contratada encontra-se atualmente em processo de implementação e deverá apoiar a operacionalização das atividades relacionadas à proteção de dados pessoais, privacidade e conformidade regulatória. Entre as funcionalidades previstas destacam-se a disponibilização de canal do titular de dados, canal de compliance, gestão de consentimentos e aceites, gestão de contratos e terceiros, controle de incidentes, auditoria, monitoramento de requisitos legais, trilhas de capacitação em formato EAD, gestão de retenção documental e consolidação de indicadores de conformidade e riscos.

Os resultados obtidos no Data Mapping demonstram que a Companhia já adota medidas relevantes de proteção de dados pessoais, sendo que 81,3% dos processos mapeados informaram possuir controles de segurança aplicados antes do compartilhamento dos dados pessoais. Não obstante, foram identificadas oportunidades de aprimoramento relacionadas à formalização de procedimentos, ao fortalecimento dos controles de acesso, à padronização de rotinas de segurança da informação e à ampliação das ações de conscientização e capacitação dos colaboradores.

Nesse contexto, a Companhia dará continuidade às ações de adequação à LGPD já iniciadas, com foco no aprimoramento contínuo de seus processos de governança, privacidade e proteção de dados pessoais. Entre as medidas previstas destacam-se a inserção, revisão e atualização permanente dos processos na plataforma de conformidade contratada, bem como a atualização periódica do Inventário de Dados Pessoais e dos registros das operações de tratamento. Também serão realizadas análises de riscos e avaliações de conformidade voltadas à identificação de oportunidades de melhoria e ao tratamento de eventuais não conformidades identificadas.

Paralelamente, pretende-se aperfeiçoar os mecanismos de gestão e resposta a incidentes de segurança e privacidade, promovendo maior capacidade de prevenção, detecção e tratamento de ocorrências que possam impactar os dados pessoais tratados pela Companhia. Nesse sentido, está prevista a formalização e implementação da Política de Segurança da Informação (PSI), instrumento que contribuirá para o fortalecimento dos controles internos e para a consolidação das diretrizes de segurança da informação aplicáveis ao ambiente corporativo.

As ações de aprimoramento contemplam, ainda, a revisão dos controles de acesso aos sistemas, diretórios e bases de dados, observando-se o princípio do menor privilégio, de modo a assegurar que cada colaborador tenha acesso apenas às

informações estritamente necessárias ao desempenho de suas atribuições. Também será mantido o investimento em iniciativas de conscientização e capacitação dos empregados, visando ao fortalecimento da cultura organizacional de proteção de dados pessoais e ao aumento do nível de maturidade institucional em privacidade e segurança da informação.

Adicionalmente, a Companhia avaliará a implementação de medidas complementares de proteção aplicáveis aos dados pessoais sensíveis eventualmente tratados, especialmente aqueles relacionados à saúde e à biometria, observadas as características e necessidades de cada operação de tratamento. Por fim, será realizado o monitoramento contínuo da efetividade dos controles implementados, dos indicadores de conformidade e da evolução das ações de adequação à LGPD, permitindo a revisão periódica das medidas adotadas e o aperfeiçoamento constante dos mecanismos de proteção de dados pessoais.

As medidas ora previstas deverão ser implementadas de forma gradual e proporcional aos riscos identificados, observando-se a estrutura organizacional da Companhia, a natureza das operações de tratamento realizadas e os recursos disponíveis, em consonância com os princípios da necessidade, segurança, prevenção, responsabilização e prestação de contas previstos na LGPD.

## **10 - MEDIDAS GERAIS DE MITIGAÇÃO DE RISCOS**

A empresa é responsável pela implementação das diretrizes e dos preceitos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, bem como por demonstrar o cumprimento, devendo promover a adequação e o gerenciamento de suas atividades, conforme as seguintes atribuições e responsabilidades

Ressalta-se a importância de serem adotadas as seguintes medidas adicionais e preventivas para a proteção aos dados pessoais, como:

- 1.1) estar em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis ao tratamento de dados pessoais e seguir as melhores práticas;
- 1.2) proteger os direitos de todos os que se relacionam com a Companhia, inclusive empregados e administradores, contra os riscos de violações de dados pessoais;

- 1.3) promover a conscientização em toda a Companhia acerca dos principais aspectos que envolvem o tratamento e a proteção de dados pessoais, com capacitação de pontos focais;
- 1.4) permitir acesso a dados pessoais somente para autorizados e no limite necessário para a realização das atividades;
- 1.5) evitar deixar documentos, processos ou quaisquer outros documentos que contenham dados pessoais sobre a mesa;
- 1.6) vedar acessos indevidos a dados pessoais, mesmo quando autorizado;
- 1.7) impedir a entrada nos setores de pessoas desautorizadas, bem como impedir o acesso indevido ou não autorizado a documentos que contenham dados pessoais;
- 1.8) observar as regras de segurança relacionadas ao uso de equipamentos de informática e senhas;
- 1.9) impedir o trâmite de informações que contenham dados pessoais pelo *WhatsApp*. O *e-mail* e *chat* institucional são os canais oficiais para troca de mensagens;
- 1.10) permitir apenas quando houver necessidade o compartilhamento de dados pessoais com terceiros, e, se necessário, deve ser feito o processo de anonimização ou pseudonimização de informações pessoais;
- 1.11) utilizar a ferramenta que permite o tarjamento de informações pessoais para a efetivação do processo de anonimização ou pseudonimização de informações pessoais;
- 1.12) rever as cláusulas presentes em contratos, TRs, Editais e documentos congêneres padrões;
- 1.13) melhoria nos procedimentos de proteção dos dados pessoais sigilosos, diferenciando o cuidado com dados físicos e digitalizados;
- 1.14) verificar o backup de dados pessoais;
- 1.15) revisão e ampliação do Mapeamento e Inventário de Tratamento de Dados Pessoais;
- 1.16) análise de riscos e identificação de não conformidades;
- 1.17) revisão de políticas, normas, contratos;
- 1.18) ampliação da gestão de consentimentos e atendimento a titulares;
- 1.19) gestão de incidentes de segurança e privacidade, em consonância com o Decreto Municipal nº 15.423/13;
- 1.20) gestão de ciclo de vida dos dados pessoais da PBH Ativos.

Com base na avaliação sistemática dos impactos à proteção de dados pessoais realizada neste Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, a PBH Ativos vem adotando e aperfeiçoando medidas técnicas, administrativas e organizacionais destinadas à mitigação dos riscos identificados, em observância às disposições da LGPD, do Decreto Municipal nº 18.608/2024 e demais normativos aplicáveis.

Nesse contexto, a Companhia tem desenvolvido ações voltadas ao fortalecimento de sua governança em privacidade e proteção de dados, incluindo a revisão e ampliação do Inventário e Mapeamento de Dados Pessoais, a realização de análises de riscos, a instituição do Grupo de Trabalho de Proteção de Dados (GT-LGPD), a designação formal da Encarregada de Dados Pessoais (DPO), a elaboração de normativos internos e a implementação gradual de mecanismos destinados ao monitoramento e à gestão da conformidade.

Como parte desse processo de adequação, foi contratada plataforma especializada para apoio à gestão da conformidade com a LGPD, atualmente em fase de implementação e parametrização, a qual auxiliará na gestão dos registros das operações de tratamento, no atendimento aos titulares, no gerenciamento de incidentes, no acompanhamento de contratos e terceiros, na consolidação de indicadores de conformidade, na realização de auditorias internas e no monitoramento contínuo das ações relacionadas à proteção de dados pessoais.

Também integram as medidas de mitigação adotadas ou em desenvolvimento pela Companhia o aprimoramento dos controles de acesso às informações, observando o princípio do menor privilégio; o fortalecimento dos mecanismos de gestão documental e retenção de dados; a revisão de instrumentos contratuais e cláusulas relacionadas à proteção de dados pessoais; a ampliação dos controles relacionados ao compartilhamento de informações com terceiros; e o aperfeiçoamento dos procedimentos de segurança da informação aplicáveis aos ambientes físicos e digitais.

No tocante à segurança da informação, a Companhia adota medidas destinadas à proteção dos dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, alteração, destruição, divulgação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, em conformidade com os arts. 46 e seguintes da LGPD. Adicionalmente, encontra-se em desenvolvimento a formalização da Política de Segurança da Informação (PSI), que contribuirá para a consolidação das diretrizes, responsabilidades e controles relacionados à segurança dos ativos informacionais da empresa.

Complementarmente, a PBH Ativos tem promovido ações de conscientização e capacitação de seus colaboradores, gestores e pontos focais, com o objetivo de fortalecer a cultura organizacional de proteção de dados pessoais e assegurar a adequada observância dos princípios, direitos e deveres previstos na LGPD.

As atividades de tratamento de dados pessoais mapeadas na Companhia apresentam, em sua maioria, fundamento em bases legais sólidas, especialmente relacionadas ao cumprimento de obrigações legais e regulatórias, à execução de contratos, à gestão das relações trabalhistas e administrativas e à execução de políticas públicas previstas em leis, regulamentos, contratos, convênios e instrumentos congêneres.

Os levantamentos realizados demonstram, ainda, que a PBH Ativos realiza tratamento reduzido de dados pessoais sensíveis e de dados de crianças e adolescentes, observando critérios de necessidade, adequação e proporcionalidade compatíveis com a natureza de suas atividades institucionais. Verificou-se também que parcela significativa dos processos mapeados já contempla medidas de segurança voltadas à proteção dos dados pessoais, embora tenham sido identificadas oportunidades de aprimoramento relacionadas à governança da informação, à gestão de acessos, aos procedimentos de backup e à contínua evolução da cultura de proteção de dados.

Diante desse cenário, a principal medida de mitigação prevista para os próximos ciclos de conformidade consiste na continuidade das ações de adequação à LGPD e na plena utilização das ferramentas e mecanismos de governança implementados pela Companhia, de modo a fortalecer os controles internos, a gestão de riscos, a proteção dos dados pessoais e a capacidade de monitoramento contínuo da conformidade.

Conclui-se, portanto, que a PBH Ativos apresenta cenário de risco controlado e compatível com a natureza, o porte e a complexidade de suas atividades, sem prejuízo da continuidade das ações de aprimoramento e amadurecimento de sua governança em privacidade, proteção de dados pessoais e segurança da informação.

**11 – APROVAÇÃO**

O RIPD deve ser revisto e atualizado anualmente ou sempre que existir qualquer tipo de mudança que afete o tratamento dos dados pessoais realizados pela instituição.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2026.

---

Alice Milani Gonçalves de Avelar  
Encarregada

De acordo:

---

Roberta H. Roletti  
Diretora Executiva

---

Alexandre de Macedo Fernandes Lopes  
Diretor de Negócios

---

Lucas Antonio Martinez de Faveri  
Diretor-Presidente